

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS DE Nº 91/2023 -FMAS.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2024	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2024	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2024	5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2024	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2024	6
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2024	6
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 79/2024	6
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 80/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024	7
PORTARIA Nº 001/2024-GD	7
PORTARIA Nº 388/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2024- SAAE	8
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2024	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021	8
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021	8
TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024	9
PORTARIA Nº 02/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-D/2024	9
EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 046/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP	9
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 E 016/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	10
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - SAAE	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	11
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	11
PORTARIA Nº 099/2024 - GAB	11
PORTARIA Nº. 07/2024	11
PORTARIA Nº. 08/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	11
PORTARIA Nº 338/SEMAFIN - 10 DE ABRIL DE 2024	11
PORTARIA Nº 343/SEMAFIN - 22 DE ABRIL DE 2024	12
PORTARIA-SEMUS Nº 095 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS	12
PORTARIA-SEMUS Nº 096 DE 22 DE ABRIL DE 2024/SEMUS	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 17 DE ABRIL DE 2024	15
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.	15
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024	19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	19
DECRETO Nº 016/2024.	19
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2504.2024.CP.001.2024 CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024.	20
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.2504..2024.CP.001/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024	20
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0012024.	20
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0022024.	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024	29
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024	30
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - SRP	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP	39
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - CPL/PML.	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	44
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2024, PROCESSO: 06.114.06/2024	44
PORTARIA Nº. 008-A, DE 04 DE JANEIRO 2021	44
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO: 06.114.08/2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	44
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024	44
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024	45
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2024 - PA Nº 04/2024. PE Nº 02/20247-CPL/PMM	45
PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	46
AVISO DE ERRATA DISPENSA 012/2024 CONTRATO Nº 041/2024	46
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024	46
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 009/2024	46
PORTARIA Nº 35/2024	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	47
PORTARIA Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	47
AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB	47
AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB	48
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016/2024-PMPB	48
REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 135/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 136/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	48
RESENHA DE CONTRATO Nº 137/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024	49
RESENHA DE CONTRATO Nº 138/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	49
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024	49
PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	49
PORTARIA Nº 1699, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	50
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	50
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	50
PORTARIA Nº 114-A/2020	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	51
DECRETO N.º 009/2024	51
PORTARIA Nº 035/2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024	116
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024	126
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	128
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024	128
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024	128
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	129
DECRETO Nº 004/2024	129
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	130
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04/2024	130
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024	131
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024	132
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024	133
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024	133
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024	135
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024	136
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024	137
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024	138
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024	139
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	140
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	140
DECRETO Nº. 23/2024 - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	140
DECRETO Nº 025/2024 NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	141
LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	141
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	141
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024- CPL/SRM	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2024	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2024	141
RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2024	142
RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2024	142
RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2024	142
RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2024	142
RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2024	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	142

CONTRATO Nº. 028/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.	142
PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2024.	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	143
DECRETO Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2024	143
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	143
IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	144
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2023	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	144
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002/2024	144
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 090/2024	144
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 086/2024	144
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 227/2024	145
PORTARIA Nº 0679, DE 24 DE ABRIL DE 2024.	145
PORTARIA Nº 0680, DE 24 DE ABRIL DE 2024.	145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024- Pregão Eletrônico nº 13/2023- Processo nº 07/2023-PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **F. R. B. DE SOUSA & CIA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e traslados, afim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade no Município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL **R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .08.244.0006.2118.0000 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.FONTE DE RECURSO 1.500.0000.: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12//2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sr. Francisco Raimundo Bezerra de Sousa-F. R. B. DE SOUSA & CIA LTDA. Alcântara - MA, 24 de abril de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 48e909d83b786f9e06511b4c88c140cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATOS DE Nº 91/2023 -FMAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 91/2023-FMAS, resultante de contratação direta, de um lado a CONTRATANTE: **A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.938/0001-76, com sede administrativa na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro - Araiozes - MA, do outro lado a CONTRATADA: PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA PRFEVENTIVO EIRELE, com sede na Avenida Álvaro Mendes, nº 1350, Bairro Nova Parnaíba, na cidade de Parnaíba - PI, inscrita no CNPJ sob nº. 02.409.978/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº **022/2023 - DL - SEMAD/PMA**, oriundo do processo nº **019/2023 - FMAS**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, de caráter de urgência** a fim de atender as famílias carentes do município de Araiozes-MA. O objeto do presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 91/2023** consiste na **prorrogação do prazo** de vigência por mais **04 (quatro) meses**, conforme previsto na **Cláusula Sexta do Contrato principal**. Vigência: O objeto do presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 91/2023-FMAS**, consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais **04 (quatro) meses**, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato principal, sua vigência fica prorrogada a considerar do dia **31 de dezembro de 2023** até **30 de abril 2024**. Araiozes (MA), 25 de abril de 2024.. LEILA MARIA SOARES DOS SANTOS MARTINS. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 7643db083675b5d7690d49a87866c08b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 81/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **SEBASTIÃO DE SOUSA SANTOS**, portador do RG nº ***648122010-0 SSP/MA, CPF nº ***.***.423-02, ao **cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - UBS CICERO MENEZES**, Secretária De Saúde, da Prefeitura Municipal de Arame/Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 18 de abril de 2024

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 9e25dbf8b3a5ef6240df93ca9175ab22

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 82/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **DILEAN SOUSA TORRES**, portadora do RG nº ***982422010-3 SSP/MA e CPF nº***.***.043-01, para o **cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, do quadro de cargos do Conselho dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a aprovação da mesma no Seletivo Público regido pela Resolução nº 007/2023, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 10/01/2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2179ee994b1a257f988927ee42e9e1c4

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 83/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **FRANCINETE DA SILVA GONÇALVES**, portadora do RG nº ***798272010-7 SSP/MA e CPF nº ***.847.033-08, para o **cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, do quadro de cargos do Conselho dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a aprovação da mesma no Seletivo Público regido pela Resolução nº 007/2023, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 10/01/2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b9c880b0f7fd91596381de9703004d4b

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 84/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **GLEICIANE SOUSA OLIVEIRA BRITO**, portadora do RG nº ***176612001-0 SSP/MA e CPF nº ***.***.303-86, para o **cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, do quadro de cargos do Conselho dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a aprovação da mesma no Seletivo Público regido pela Resolução nº 007/2023, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 10/01/2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2044ed09b6fd422bc573ab115cc1085a

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 85/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **ISADORA SILVA TORRES**, portadora do RG nº ***218232018-0 SSP/MA e CPF nº ***.***.993-77, para o **cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, do quadro de cargos do Conselho dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, com lotação na Secretaria

Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a aprovação da mesma no Seletivo Público regido pela Resolução nº 007/20123 deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 10/01/2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 5bcc280b7ab234c03f8f06d4c43ebf56

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 86/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora, **JACIANE GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora do RG nº ***144231999-0 SSP/MA e CPF nº ***.***.653-68, para o **cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, do quadro de cargos do Conselho dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a aprovação da mesma no Seletivo Público regido pela Resolução nº 007/2023, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com data retroativa do dia 10/01/2024.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 94cd11a312bb3e5cbaaf1f5a617d194e

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 79/2024

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 79/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o servidor, **GILVAN SANTOS EVANGELISTA, Agente Comunitário de Saúde**, portador do RG nº ***104377299-2 SSP/MA e CPF nº ***.***.823-53, a qual foi nomeado pela Portaria nº 496/2008, lotado na UBS VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS, do Povoado Veadinhos - Zona Rural, **para a UBS MARIA ALICE, Bairro Centro - Zona Urbana**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 70e9e88191693c0dd608443b035ca4d8

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 80/2024

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 80/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o servidor, **PEDRO DE JESUS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, portador do RG nº ****566572002-6 SSP/MA e CPF nº ***.***.813-47, a qual foi nomeado pela Portaria nº 494/2008, lotado na UBS FRANCISCO GUARIM, do Povoado Divisa - Zona Rural, **para a UBS ELIZETE ALVES**, Rua Barão de Grajaú, Bairro Centro - Zona Urbana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MA, 22 DE ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a916b15fec26fdae50c91ead98cd99be

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

FARMACÊUTICO

1	EDPO ASSIS MARTINS
---	--------------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

1	MARESSA OLIVEIRA DE SOUSA
---	---------------------------

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

1	MAURICIO PEREIRA DA SILVA
2	EDINELZA VERAS DO NASCIMENTO
3	GRACIMAR DE SOUSA MIRANDA

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.
Balsas (MA), 24 de Abril de 2024.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA

Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ce3ad69b2320ae1df6f594c7a80302e5

PORTARIA Nº 001/2024-GD

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria nº 085/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de 05 (cinco), permuta por mês.
Art. 2º - O Guarda Municipal permanecerá no seu posto de serviço até seu substituto legal se apresentar para receber os serviços, sob pena de responsabilidade funcional, salve em posto de serviço que não necessite a troca de turno.
Art. 3º - As permutas de serviços deverão ser solicitadas com 48 horas de antecedência, salvo em caso de extrema necessidade ou situações especiais.
Parágrafo único. A permuta que não seguir essa determinação, o permutado estará passivo a falta.
Art. 4º - Os Guardas municipais de Férias e/ou Licença de qualquer natureza, ficam impossibilitados de fazer permutas.
Art. 5º - A solicitação de folga ou liberação de serviço, o solicitante deve apresentar por escrito e formal o motivo da solicitação, devidamente assinada e direcionada ao Diretor Geral, que irá avaliar, deferir ou indeferir.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

José Ribamar C. Silva
Diretor Geral do DMT

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b6de77940e24047e1f08ce8b54002c76

PORTARIA Nº 388/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 388/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, JOENYO COSTA ROVANI, MAT. 61, como Fiscal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, tendo como objeto eventual e futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Balsas/MA, mediante termo de CONTRATO Nº 446/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 58/2023, com a contratada CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7ada32292dbf2cdf0fb0f978d1fb0c46

RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2024- SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2024- SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2023. **PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** e a empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.591.897/0001-38. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a futura aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Balsas/MA, visando atender as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** 2.13. A partir da sua assinatura o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (CONTRATANTE) NEUSA CLÉA DEE CARVALHO ZANCO (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: edcfd36272a5cd28394197e0da582766

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2024

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE BEACH SOCCER**, inscrita no CNPJ nº 04.960.309/0001-84. **OBJETO:** O objeto do presente contrato refere-se à transferência de recursos da Concedente para a Conveniente com o objetivo de prestar auxílio financeiro no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a FEDERACAO MARANHENSE DE BEACH SOCCER, para custear as despesas na realização da a realização de evento esportivo de Beach Soccer no Município de Balsas- MA, que ocorrerá entre os dias 29 de abril de 2024 e 01 de maio de 2024, no Estádio de Esportes Cazuza Ribeiro. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor global do presente instrumento contratual é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2-07627.812.0101.2-076 3.3.50.43.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONCEDENTE) EURICO PACIFICO DE SOUZA JUNIOR (CONVENIENTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 13eb5a03c44c02c3f55d264042fe3315

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022 - SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico Nº 41/2021**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **COPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.152.120/0001-93. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato Nº 209/2022 - SEMED, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 11 de março de 2024 à 11 de março de

2025. O valor total do contrato permanecerá o já pactuado anteriormente, no valor de R\$ 447.962,37 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) ADEMAR ALVES NUNES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 17bf55716504c1d1f0b95bd2e6fc0c41

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2021-SEFIN. Referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90. **OBJETO:** O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo e renovação do valor do Contrato nº 272/2021 - SEFIN, conforme previsto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O contrato Principal terá sua Cláusula Quinta Alterada, passando sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, período de **15/05/2024 à 14/05/2025**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo o valor global de R\$ 16.524,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 20787b5bcbe3f49cb37dce7bb3d1d4b3

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 686/2021-SESAU. Referente à **Dispensa de Licitação nº 61/2021**. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **Sra. IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o aumento do valor do Contrato nº 686/2021- SESAU, conforme revisto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DO AUMENTO DO VALOR:** O valor mensal do contrato, após o aumento passará a ser pago no valor correspondente a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais.) Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-045 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (CONTRATANTE) IRACEMA GOMES TAVARES FEITOSA (LOCADORA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 157a0643592b4288a028d6412149c7fc

TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022 - SEMED**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 23

de abril de 2024, Ano XVIII, Nº 3335, páginas 67. Diogo Rossi Lima Nogueira - Presidente CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 268a846890cef7822d19f2d3206cbc6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para "eventual e futura" contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.** A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, com data de abertura agendada para 10 de maio de 2024 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www. https://www.beneditoleite.ma.gov.br/](http://www.beneditoleite.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras, [https:// https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Benedito Leite - MA, 23 de abril de 2024. Frankjames Rodrigues Lustosa. Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 35a39c93c651bd629b6278ea3be0a746

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021(Lei das Licitações).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Frankjames Rodrigues Lustosa**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade de Benedito Leite, portador da RG nº 114025099-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, em 24/06/1999 e portador do CPF nº 857.037.533-68, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, exercício 2024.

Equipe de apoio:

Rubenir Almeida da Silva
Vitória Marthela Barros Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite-MA, 02 de janeiro de 2024.

RAMON CARVALHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e848ef84d39f1bd3fe03ae13e6b6d7a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-D/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 036-D/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. CONTRATADA: CONSERV-CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA(Serviços de Reparos e Reforma da escola do Povoado Morro Doce do Município de Brejo/MA). VALOR CONTRATADO: R\$82.062,88(oitenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 04 de abril de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 96c0e5b97fbf52a155de293b5713319e

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 046/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ nº12.512.462/0001-77, CONTRATADA: FRIGORIFICO MORAES LTDA, CNPJ nº04.853.052/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento carnes para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Antenor Vieira De Moraes de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$151,250,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 15/04/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3.3.90.30.00 Material De Consumo-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 15 de abril de 2024. Ronaldo Sousa da Luz - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 65789b59bd5c2d76227ed10945d2c633

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-SRP
A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito petróleo, para atender demandas de diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 10 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo

Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 25 de abril de 2024.
José Ribamar Simões Neto
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f50cdcbca8461dc8938a9f2e31d3d235

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para Manutenção corretiva de Prédios Públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti/MA, no dia 14 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com. Buriti - MA, 25 de abril de 2024.
José Ribamar Simões Neto
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ae35359679a6baa36540380cf5548d39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 E 016/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: MULTIVENDAS COM. LTDA CNPJ: 50.705.428/0001-08. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a rede municipal de ensino para ano de 2024. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 22 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0025.2019.0000 ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF-PNAEQ - PNAEP - PNAC; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 2.144.947,64 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: ANGELA CRISTINA LOUZEIRO, CPF:269.213.243-20. Buriti (MA), 23 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 do Pregão Eletrônico nº

001/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: R C A SILVA, CNPJ nº 07.911.797/0001-28. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a rede municipal de ensino para ano de 2024. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 22 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0025.2019.0000 ASSIST. ALIMENTAR - PNAEF-PNAEQ - PNAEP - PNAC; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 1.412.039,60 (Hum milhão quatrocentos e doze mil, trinta e nove reais e sessenta centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: RUBEM CÉSAR ALMEIDA SILVA, CPF: 011.530.843-17. Buriti (MA), 23 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 135888d8afd156587fbc2339a66bfd0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 do Pregão Eletrônico nº 002/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas da secretaria municipal de educação. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 24 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 1.511.666,35 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti (MA), 25 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 482e052d7bfcd13126be5e1d853af90a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2024

AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/CC

RATIFICO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, em favor de **Pedro Soares da Rocha, CPF nº 184.413.431 - 87**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024/CPL, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, consiste na



contratação de pessoa física para prestação de serviços com retroescavadeira na abertura de valas para execução de serviços de manutenção nas redes de água e esgoto, interceptores e redes de adução e distribuição de água, de interesse do SAAE. Carolina - MA, 25 de abril de 2024, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 95e41c0d6db43b23d013d960b0440716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024-SEMED. OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento do depósito para guarda de equipamentos de decoração e ornamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão. **ONDE SE LÊ:** Centro Novo do Maranhão, 07 de fevereiro de 2024. **LEIA-SE:** Centro Novo do Maranhão, 07 de março de 2024. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMEM - QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024, EDIÇÃO 3307, PÁGINA 25-26/82. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 97c4d9993443870376e7eab757f7e3aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 099/2024 - GAB

PORTARIA Nº 099/2024 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **IRMA ANGÉLICA DE JESUS PEREIRA DE SÁ MENESES**, matrícula 0464-1, Cargo Professora de Educação Infantil, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Helena Sousa, zona urbana deste Município, e com fundamento no **parágrafo único do art. 59, da Lei Municipal Nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Alterado pela Lei Municipal Nº 726/2023, de 28.03.2023, Redução** de sua jornada de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0803-0074/2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão, Em 24 de Abril de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 86d5ee744deacecdc5399ce09334e1e

PORTARIA Nº. 07/2024

PORTARIA Nº. 07/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, **JOSÉ ALMIR COELHO BRANDÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 000038554795-1 SSP/MA e CPF nº 947.798.993-20, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, nomeado pela Portaria 17/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM, no dia 20 de janeiro de 2023, ficando esta revogada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, em 01 de abril de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 68d19fc8f42e2c1b216f9b5dfc91efb8

PORTARIA Nº. 08/2024

PORTARIA Nº. 08/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **JOÃO LEONARDO SILVA FEITOSA**, portador do documento de identidade nº 4.286.253 e do CPF nº 953.468. 053 -20, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com as atribuições e remuneração prevista na Lei de Estrutura Administrativa e Operacional desta Câmara Municipal, Lei. 720/2022 e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º. A indicação do Assessor Parlamentar qualificado no artigo anterior, realizado por meio de memorando, contendo todas as informações e requisitos estabelecidos para o cargo, é oriundo do Vereador, **GONÇALO MENESES DE SOUSA NETO**, vinculando-se à este, para assessoramento de suas atividades parlamentares conforme lei de regência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

RENATO DE SOUSA SANTOS

Ver. Presidente (Biênio 2023-2024)

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 34ef04a4d1d413d2778a7a32b1244e10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 338/SEMAFIN - 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 338/SEMAFIN - 10 DE ABRIL DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **EDER LIMA BARROS**, Matrícula nº 4215-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **10/04/2024 a 10/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f5f01638d338a4734ec981300a977171*

PORTARIA Nº 343/SEMAFIN - 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 343/SEMAFIN - 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **KAROLAYNE DE SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº **3757-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **AO CONTRATO Nº 026/2024-SEMAFIN, PE Nº 007/2024, Originário da ARP Nº 009/2024-SEMAFIN**, que tem como objeto o Fornecimento de **motor, bomba, material hidráulico e elétrico** para manutenção de poços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa A. H. DA SILVA ALMEIDA**, com o período de vigência de: **22/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 07dfca00942700e03458c0a168c53435*

PORTARIA-SEMUS Nº 095 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 095 DE 16 DE ABRIL DE 2024/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 027/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0118.002/2024 e Pregão Eletrônico nº 001/2024-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 007/2024-SEMAFIN**, que tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamentos, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: R. B. N. BASTOS**, com o período de vigência de: **16/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c2d84b56dcd63247d69cff087fd04b7c*

PORTARIA-SEMUS Nº 096 DE 22 DE ABRIL DE 2024/SEMUS

PORTARIA-SEMUS Nº 096 DE 22 DE ABRIL DE 2024/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº028/2024-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2023.0612.001/2023 e Pregão Eletrônico nº 020/2023-CPL/DP e ATA de registro de preços nº 008/2023-SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de pneus para veículos automotores, com prestação de serviços acessórios de alinhamentos, balanceamento, cambagem, montagem e vulcanização, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com o período de vigência de: **22/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 31ecc9991f43aede2c230f90134beee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA, COM FULCRO NOS ARTs. 72, 73 E SEQUINTEs, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA**, com previsão contida nos arts. 72, 73 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de dezembro de 2010 e atualizações (Código Tributário), nas conformidades do Regulamento Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 017, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA, COM FULCRO NOS ARTs. 72, 73 E SEQUINTEs, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 E ATUALIZAÇÕES.

REGULAMENTO.

Das Disposições Preliminares.

Art. 1o Com a Implantação da declaração eletrônica de Serviços prestados por meio de Assinatura à Usuários Sediados no Município - **DESA**, visa-se obter INFORMAÇÕES e instrumentos hábeis para fins de averiguação, acompanhamento e fiscalização por parte do Ente Federativo e consequente exigência do Tributo no que tange às prestações de serviços prestados mediante assinaturas.

Art. 2º Os Contribuinte poderão ser notificados pelo Núcleo de Fiscalização, mediante regular processo Administrativo Tributário, das respectivas Obrigações Tributárias Acessórias que forem divergentes.

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS À USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA.

Art. 3º Fica Instituída no Município de ESTREITO, declaração eletrônica de Serviços prestados por meio de Assinatura à Usuários Sediados no Município - **DESA**, cuja geração da mesma dar-se-á por declarações mensais de rendimentos e serviços prestados pelos Contribuintes, com previsão contida nos arts. 72, 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 031 de 30 de dezembro de 2010 e atualizações (Código Tributário).

Art. 4º Referidos Contribuintes, deverão informar à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito, sempre que solicitadas, informação das declarações de serviços por competência.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Declaração Eletrônica de Serviços prestados por meio de Assinatura à Usuários Sediados no Município - **DESA**, deverá ser apresentada, em meio digital, mediante utilização de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município na internet, em periodicidade mensal, conforme especificações aprovadas neste Regulamento.

Art. 6º Os contribuintes deverão entregar a Declaração Eletrônica de Serviços prestados por meio de Assinatura à Usuários Sediados no Município - **DESA**, por meio de sistema digital à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito - MA, até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador, mediante acesso ao endereço eletrônico www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN.

Parágrafo Único - O pagamento do referido tributo declarado, observadas as demais disposições, deverá ser efetuado até o vigésimo dia subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador.

Art. 7º A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora (DESA - Retificadora), que conterá todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, as informações a serem retificadas e/ou as informações a serem adicionadas.

Art. 8º Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações de que tratam os artigos anteriores, deverá comunicar o fato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, por correspondência registrada à Secretaria da Fazenda Pública de Estreito, justificando a ausência do envio e solicitando novo prazo para a entrega de até 15 (Quinze) dias.

Parágrafo Único - A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, e sem a devida justificativa de que trata o *caput* deste artigo, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação Tributária Municipal.

Art. 9º. O(s) Contribuinte(s) deverá(ão) conservar cópia do(s) sistema(s) utilizado(s) para processamento da(s) movimentação(ões) mensal(is), bem com a(s) base(s) de dado(s) processada(s), de forma a possibilitar a recomposição e justificativa da(s) informação(ões) constante(s) na DESA, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública Municipal constituir o(s) crédito(s) tributário(s) decorrente(s) da(s) operação(ões) aqui referida(s).

Art. 10. O Núcleo de Fiscalização da Municipalidade poderá solicitar, a qualquer momento, a entrega de relatório impresso em papel timbrado do Contribuinte, numerado sequencialmente, contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas em meio eletrônico.

Art. 11. Para ter acesso ao sistema de Declaração o contribuinte deverá fazer um cadastro *on line* mediante acesso ao endereço eletrônico www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN, inclusive enviando a documentação necessária à identificação do responsável pela(s) declaração(ções).

MANUAL DE ORIENTAÇÃO.

I - DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO.

1.1. Codificação: ASCII.

1.2. Formato: Arquivo texto do Windows com extensão "txt".

1.3. Tamanho máximo: 100 Megabytes.

1.4. Transmissão do Arquivo:

1.4.1. Acessar o site do Município no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN;

1.4.2. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "Primeiro Acesso" (Cadastrar Contribuinte) e seguir os passos do item 1.5 a seguir;

1.4.3. Acessar o Sistema informando o CNPJ ou CPF do Contribuinte, CPF e senha do usuário;

1.4.4. Na tela de "**Importação de Arquivos**", selecionar o Município

no qual as operações informadas no arquivo foram originadas;
 1.4.5. Clicar no botão **“Procurar”** e selecionar o arquivo de operações a ser importado;
 1.4.6. Clicar no botão **“Enviar”**;
 1.4.7. Imprimir ou salvar o **“Protocolo de Envio de Dados”**;
 1.4.8. Clicar no botão **“Gerar o DAM”** (Documento de Arrecadação Municipal).

1.5. Cadastro de Contribuinte: (Somente no primeiro acesso da Operadora)

1.5.1. Preencher todos os campos solicitados e clicar em “Gravar”;
 1.5.2. O Município liberará o acesso do novo Contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do Contribuinte, momento em que serão recebidas informações para o cadastro de usuários.

II - MONTAGEM DO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA.

2.1. O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros:

- 2.1.1. Registro **“Header”** (Mestre): registro único e o primeiro a ser informado, contendo os dados do Contribuinte, Município e UF onde os serviços foram prestados, tipo de operação, período declarado e finalidade do arquivo conforme descrito a seguir;
- 2.1.2. Registros **“Detalhe”**: com as todas as informações de cada operação realizada no período informado;
- 2.1.3. Registro **“Trailer”** (Totais): registro único e o último a ser informado contendo a quantidade e o valor total das operações informadas nos registros de **“Detalhe”**.

2.2. Composição dos Registros:

2.2.1. REGISTRO TIPO **“H”**: Header do Arquivo (Registro obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo	
01	TIPO	Tipo do Registro (“H”)	02	01	02	Alfanumérico
02	DATA GERAÇÃO	Data em que o arquivo foi gerado	08	03	10	Numérico
03	NOME DO CONTRIBUINTE	Contribuinte: Nome da Pessoa Física ou Jurídica autorizadas a exercer atividades de prestação de serviços de transmissão de dados mediante assinaturas mensais.	50	11	60	Alfanumérico
04	CNPJ ou CPF do CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF da Pessoa Física ou Jurídica autorizadas a exercer atividades de prestação de serviços de transmissão de dados mediante assinaturas mensais.	14	61	74	Numérico
05	DATA INICIAL	Data inicial do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA).	08	75	82	Numérico
06	DATA FINAL	Data final do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA)	08	83	90	Numérico
07	FINALIDADE DO ARQUIVO.	Código da Finalidade do arquivo, conforme tabela abaixo.	01	91	92	Numérico

Tabela para preenchimento do campo nº 7:

Código	Descrição da Finalidade do Arquivo	Observações Complementares
1	Normal	Envio normal do período informado
2	Retificação Total do Arquivo	Substituição total de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado
3	Retificação Aditiva de Arquivo	Acréscimo de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado

2.2.2. REGISTRO TIPO **“D”**: Detalhe do Arquivo – Lista de Operações e Serviços (Registro obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo	
01	TIPO	Tipo do Registro (“D”)	02	01	02	Alfanumérico
02	DATA DA OPERAÇÃO	Data da Operação. Formato: DDMMAAAA	08	03	10	Numérico
03	DATA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Data em que o Serviço foi prestado. Formato: DDMMAAAA	08	11	18	Numérico
04	CNPJ DO PRESTADOR	CNPJ do Estabelecimento prestador de serviços.	14	19	32	Numérico
04	CPF DO PRESTADOR	CPF do Estabelecimento prestador de serviços.	11	33	43	Numérico
05	VALOR DE CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Informar o valor para cada prestação de serviço autorizada mediante recebimento via contratação para a prestação dos serviços via assinaturas.	10	44	53	Numérico
05	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Informar o valor total da prestação de serviço autorizada mediante recebimento via contratação para a prestação dos serviços via assinaturas	10	54	63	Numérico

2.2.3. REGISTRO TIPO **“T”**: Trailer do Arquivo – Totais (Registro não obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo	
01	TIPO	Tipo do Registro (“T”)	02	01	02	Alfanumérico
02	QTDE DE LINHAS	Quantidade de linhas do arquivo enviado, inclusive header e trailer	09	03	11	Numérico
03	VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES	Total de todas as operações listadas. Somatória do campo 06 (VALOR TOTAL OPERAÇÃO) dos itens de “Detalhe” – Tipo “D”	20	12	31	Numérico

2.3. Observações para preenchimento dos campos:

- 2.3.1. Os campos do tipo **“Numéricos”** deverão ser preenchidos na totalidade de seu tamanho, sem sinal, alinhados à direita, suprimindo as vírgulas e os pontos, com posições não significativas zeradas. Exemplo: um valor de R\$ 4.742,77 para ser armazenado em um campo numérico de tamanho 20 posições ficará da seguinte forma **“000000000000000474277”**. Outro exemplo: um valor de R\$ 100,00 ficará armazenado como: **“0000000000000010000”**. As datas deverão ser expressas no formato dia, mês e ano (DDMMAAAA).
- 2.3.2. Os campos do tipo **“Alfanuméricos”** deverão ficar alinhados à esquerda com posições não significativas em branco.

2.4. Terminologia:

2.4.1. Contribuinte: Pessoas Físicas ou Jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos nos limites da circunscrição deste município.

2.4.2. Informante/Declarante: Pessoas Físicas ou Jurídicas autorizadas a exercer atividades de Cartórios, notários e serviços de Registros Públicos, ou Contador responsável pela declaração.

Das penalidades pelo descumprimento da obrigação tributária acessória - encaminhamento mensal da DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA.

Art. 12. A omissão de informações, o retardo injustificado, a prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas na **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS POR ASSINATURA PRESTADOS A USUÁRIOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO - DESA** de que tratam os artigos 72, 73 e seguintes, do Código Tributário Municipal, e regulamentada através deste Decreto, constitui hipótese de crime nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 105 de 10 de janeiro de 2001, e dos arts. 1º e 2º da Lei Ordinária Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis abarcadas no Código Tributário Municipal.

Art. 13. Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração regulamentada por meio deste Decreto, no prazo estabelecido ou sua apresentação de forma inexata, incompleta ou informações omitidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14. As multas e penalidades previstas no Código Tributário Municipal serão atualizadas mensalmente até o efetivo pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15. Os contribuintes contam com ajuda online no menu “Suporte” destacado no próprio sistema. Telefones e e-mails para suporte estarão disponíveis no mesmo módulo “Suporte”.

Art. 16. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 17. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 2e17cb95ae0718b32cbe7ec2b923e110

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 21, DE 29 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O Item 2.1.2. REGISTRO TIPO “D”: Detalhe do Arquivo - Lista de Operações e Serviços (Registro obrigatório), nº 04, 05 e 06, do Anexo Único do Decreto nº 21, de 29 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

04	TIPO DE CONTA	Tipo C - COSIF Tipo S - Subcontas Tipo T - Tomador	1	19	19	Alfanumérico
05	NUMERO DA CONTA CONTABIL	Inserir o Número da Conta Contábil - COSIF. ou Inserir o Número da Subconta Contábil de Serviço ou Tomador	30	20	49	Alfanumérico
06	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	Inserir o Valor total dos serviços prestados referente à cada Conta Contábil ou subconta na competência	05	50	60	Númérico

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f93327b93ebfca246c89b23a601d0ab6

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DIGITAIS - DESB, COM FULCRO NOS ARTs. 72, 73 E SEQUINTEs, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, E ATUALIZAÇÕES.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da **DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DIGITAIS - DESB**, com amparo nos Arts. 72, 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de Dezembro de 2010 e Alterações, cuja entrega é de caráter obrigatório por parte das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional (COSIF), que operam dentro da circunscrição Municipal, nas conformidades do Regulamento Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DIGITAIS - DESB; ESTABELECE PARÂMETRO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS E PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

REGULAMENTO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º Com a Implantação da Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB, visa-se obter adequadamente as informações quanto a todos os serviços prestados por parte das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar/operar na modalidade digital e demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF). Com esse mecanismo visa-se obter instrumento hábil para fins de averiguação, acompanhamento e fiscalização por parte do Ente Público e conseqüente exigência do Tributo no que tange às prestações de serviços, realizadas dentro da competência territorial tributária municipal.

Art. 2º Os contribuintes serão notificados pelo Núcleo de Fiscalização, mediante regular Processo Administrativo Tributário, das respectivas Obrigações Tributárias Acessórias.

Da Declaração Eletrônica de Operações de Serviços Bancários na modalidade DIGITAL - DESB.

Art. 3º Fica Instituída no Município de Estreito/MA a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários na modalidade DIGITAL - DESB, cuja apresentação é obrigatória para as Instituições Financeiras (BANCOS DIGITAIS) autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na modalidade virtual e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o plano contábil das instituições do sistema financeiro nacional - COSIF - nos limites da circunscrição deste município.

Parágrafo único. Os Contribuintes, deverão apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB, por vinculação do cliente tomador do serviço residente na circunscrição do Município, no prazo e demais condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 4º As pessoas jurídicas mencionadas no art. 3º deste Regulamento, deverão obrigatoriamente informar à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito mensalmente o saldo do último dia útil de cada mês, bem como o total de movimentação naquela competência com detalhamento de cada conta contábil (COSIF) **de acordo com o serviço prestado a cada pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Município de Estreito, que possua conta virtual vinculada a Instituição Financeira (BANCO DIGITAL).**

CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 5º A Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB, deverá ser apresentada, em meio eletrônico, mediante utilização de formulário e layout a ser disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município na internet, em periodicidade mensal, conforme especificações aprovadas neste Regulamento.

Art. 6º Os contribuintes deverão entregar a Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB, por meio de sistema à Secretaria da Fazenda do Município de Estreito - MA, até o 5º (Quinto) dia útil subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador, mediante acesso ao endereço eletrônico www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN.

Parágrafo Único - O pagamento do referido tributo declarado, observadas as demais disposições, deverá ser efetuado até o vigésimo dia subsequente ao mês da competência de apuração do fato gerador.

Art. 7º A alteração de declaração já entregue será efetivada mediante apresentação de declaração retificadora (DESB - Retificadora), que conterá todas as informações anteriormente declaradas, ainda que não sujeitas à alteração, as informações a serem retificadas e/ou as informações a serem adicionadas.

Art. 8º Na ocorrência de contingência que impossibilite o envio das informações de que tratam os artigos anteriores, deverá comunicar o fato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, por correspondência registrada à Secretaria da Fazenda Pública de Estreito, justificando a ausência do envio e solicitando novo prazo para a entrega de até 15 (Quinze) dias.

Parágrafo Único - A omissão na remessa das informações, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, e sem a devida justificativa de que trata o *caput* deste artigo, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação Tributária Municipal.

Art. 9º. O(s) Contribuinte(s) deverá(ão) conservar cópia do(s) sistema(s) utilizado(s) para processamento da(s) movimentação(ões) mensal(is), bem com a(s) base(s) de dado(s) processada(s), de forma a possibilitar a recomposição e justificativa da(s) informação(ões) constante(s) na DESB, enquanto perdurar o direito da Fazenda Pública Municipal constituir o(s) crédito(s) tributário(s) decorrente(s) da(s) operação(ões) aqui referida(s).

Art. 10. O Núcleo de Fiscalização da Municipalidade poderá solicitar, a qualquer momento, a entrega de relatório impresso em papel timbrado do Contribuinte, numerado sequencialmente, contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas em meio eletrônico, onde serão informados:

I - Nome e CNPJ do Contribuinte;

II - Competência do Fato Gerador;

III - Número COSIF/Subconta e valor lançado na competência;

IV - Saldo do último dia do mês para cada conta COSIF e o valor que

servirá à base de cálculo do tributo apurado naquela competência em cada uma das contas na data;

V - Data de emissão do relatório;

VI - Responsável pelas declarações.

Art. 11. Para ter acesso ao sistema de Declaração o contribuinte deverá fazer um cadastro *on line* mediante acesso ao endereço eletrônico www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN, inclusive enviando a documentação necessária à identificação do responsável pela(s) declaração(ões).

Dos Dados Técnicos de Acesso ao Sistema de Declaração e Dados do Layout do Arquivo de Importação.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO.

I - DADOS TÉCNICOS DA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO.

1.1. Codificação: ASCII.

1.2. Formato: Arquivo texto do Windows com extensão "txt".

1.3. Tamanho máximo: 100 Megabytes.

1.4. Transmissão do Arquivo:

1.4.1. Acessar o site do Município no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br - Declaração Eletrônica - ISSQN;

1.4.2. Em caso de primeiro acesso, clicar no botão "Primeiro Acesso" (Cadastrar Contribuinte) e seguir os passos do item 1.5 a seguir;

1.4.3. Acessar o Sistema informando o CNPJ do Contribuinte, CPF e senha do usuário;

1.4.4. Na tela de "Importação de Arquivos", selecionar o Município no qual as operações informadas no arquivo foram originadas;

1.4.5. Clicar no botão "Procurar" e selecionar o arquivo de operações a ser importado;

1.4.6. Clicar no botão "Enviar";

1.4.7. Imprimir ou salvar o "Protocolo de Envio de Dados";

1.4.8. Clicar no botão "Gerar o DAM" (Documento de Arrecadação Municipal).

1.5. Cadastro de Contribuinte: (Somente no primeiro acesso da Operadora)

1.5.1. Preencher todos os campos solicitados e clicar em "Gravar";

1.5.2. O Município liberará o acesso do novo Contribuinte enviando um e-mail de confirmação de cadastro para o endereço informado com um link (atalho) que deverá ser acessado para concluir o processo de cadastramento do Contribuinte, momento em que serão recebidas informações para o cadastro de usuários.

II - MONTAGEM DO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE OPERAM NA MODALIDADE DIGITAL E A ELAS EQUIPARADAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE UTILIZAM O PLANO DE CONTAS COSIF.

2.1. O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros:

2.1.1. Registro "Header" (Mestre): registro único e o primeiro a ser informado, contendo os dados do Contribuinte (Instituição Financeira ou a ela equiparada), Município e UF onde as operações foram realizadas, tipo de operação, período declarado e finalidade do arquivo conforme descrito a seguir;

2.1.2. Registros "Detalhe": com as todas as informações de cada operação realizada no período informado;

2.1.3. Registro "Trailer" (Totais): registro único e o último a ser informado contendo a quantidade e o valor total das operações informadas nos registros de "Detalhe".

2.2. Composição dos Registros:

2.1.1. REGISTRO TIPO "H": Header do Arquivo (Registro obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo
01	TIPO	Tipo do Registro ("H")	02	01 02	Alfanumérico
02	DATA DE GERAÇÃO	Data em que o arquivo foi gerado	08	03 10	Numérico
03	NOME DO CONTRIBUINTE	Contribuinte: Nome da Instituição Financeira (Banco Digital) e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF).	50	11 60	Alfanumérico
04	CNPJ DO CONTRIBUINTE	CNPJ da Instituição Financeira (Banco Digital) e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF).	14	61 74	Numérico
05	CODIGO TIPO DE OPERAÇÃO	Código - Tipo de Operação: "1" para Prestação de Serviços e "2" Serviços tomados/terceirizados.	01	75 75	Numérico
06	CIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Nome: Cidade da Prestação dos serviços.	50	76 125	Alfanumérico
07	UF: CIDADE ONDE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS OU TOMADOS.	UF da Cidade onde os Serviços foram prestados ou tomados.	02	126 127	Alfanumérico
08	DATA INICIAL	Data inicial do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA).	08	128 135	Numérico
09	DATA FINAL	Data Final do período das informações prestadas (Formato DDMMAAAA)	08	136 143	Numérico
10	FINALIDADE DO ARQUIVO.	Código da Finalidade do arquivo, conforme tabela abaixo.	01	144 144	Numérico

Tabela para preenchimento do campo nº 10:

Código	Descrição da Finalidade do Arquivo	Observações Complementares
1	Normal	Envio normal do período informado
2	Retificação Total do Arquivo	Substituição total de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado
3	Retificação Aditiva de Arquivo	Acréscimo de informações prestadas pelo Contribuinte referentes ao período informado

2.1.2. REGISTRO TIPO "D": Detalhe do Arquivo - Lista de Operações e Serviços (Registro obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo
01	TIPO	Tipo do Registro ("D")	02	01 02	Alfanumérico
02	DATA INICIAL: COMPETENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Data inicial da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA	08	03 10	Numérico
03	DATA FINAL: COMPETENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Data final da Competência (Mês) da Prestação dos Serviços. Formato: DDMMAAAA	08	11 18	Numérico
04	TIPO DE CONTA	Tipo C - COSIF Tipo S - Subcontas Tipo T - Serviços Tomados	1	19 19	Alfanumérico
05	NUMERO DA CONTA CONTABIL	Inserir o Número da Conta Contábil - COSIF. ou Inserir o Número da Subconta Contábil de Serviço ou Tomador	30	20 49	Alfanumérico

06	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	Inserir o Valor total dos serviços prestados referente à cada Conta Contábil ou subconta na competência	05	50 60	Numérico
----	--------------------------	---	----	-------	----------

2.1.3. REGISTRO TIPO "T": Trailer do Arquivo - Totais (Registro não obrigatório)

Nº	Campo	Descrição	Tam.	Posição	Tipo
01	TIPO	Tipo do Registro ("T")	02	01 02	Alfanumérico
02	QTDE DE LINHAS	Quantidade de linhas do arquivo enviado, inclusive header e trailer	09	03 11	Numérico
03	VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES	Total de todas as operações listadas. Somatória do campo 06 (VALOR TOTAL OPERAÇÃO) dos itens de "Detalhe" - Tipo "D"	20	12 31	Numérico

2.3. Observações para preenchimento dos campos:

2.3.1. Os campos do tipo "Numéricos" deverão ser preenchidos na totalidade de seu tamanho, sem sinal, alinhados à direita, suprimindo as vírgulas e os pontos, com posições não significativas zeradas. Exemplo: um valor de R\$ 4.742,77 para ser armazenado em um campo numérico de tamanho 20 posições ficará da seguinte forma "00000000000000474277". Outro exemplo: um valor de R\$ 100,00 ficará armazenado como: "0000000000000010000". As datas deverão ser expressas no formato dia, mês e ano (DDMMAAAA).

2.3.2. Os campos do tipo "Alfanuméricos" deverão ficar alinhados à esquerda com posições não significativas em branco.

2.4. Terminologia:

2.4.1. Contribuinte: Instituição Financeira na modalidade Digital e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF).

2.4.3. Informante/Declarante: Instituição Financeira na modalidade Digital e/ou demais pessoas jurídicas autorizadas a funcionar mediante utilização do Plano de Contas do Banco Central do Brasil (COSIF), ou Contador responsável pela declaração.

Das penalidades pelo descumprimento da obrigação tributária acessória - encaminhamento mensal da Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB.

Art. 12. A omissão de informações, o retardo injustificado, a prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas na Declaração Eletrônica de Serviços Bancários Digitais - DESB de que tratam os artigos 72, 73 e seguintes, do Código Tributário Municipal, e regulamentada através deste Decreto, constitui hipótese de crime nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 105 de 10 de janeiro de 2001, e dos arts. 1º e 2º da Lei Ordinária Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções cabíveis abarcadas no Código Tributário Municipal.

Art. 13. Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a não entrega da Declaração regulamentada por meio deste Decreto, no prazo estabelecido ou sua apresentação de forma inexata, incompleta ou informações omitidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 14. As multas e penalidades previstas no Código Tributário Municipal serão atualizadas mensalmente até o efetivo pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15. Os contribuintes contam com ajuda online no menu "Suporte" destacado no próprio sistema. Telefones e e-mails para suporte estarão disponíveis no mesmo módulo "Suporte".

Art. 16. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS

DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 37dcc872672fd982fcbc4ab136f13da6

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2023, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA CARNE NA MESA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 095, DE 17 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Programa Carne na Mesa, instituído pela Lei Municipal nº 095, de 17 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 095/2023, que preconiza que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, a revisão do valor do quilo, conforme oscilação do mercado corrente.”;

CONSIDERANDO a redução do preço da carne bovina no mercado nacional e local.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 027, de 10 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12.

(...)

“**Parágrafo único.** Fica determinado que o preço único do quilo da carne será de **R\$ 15,00 (quinze) reais**, valor que poderá ser revisto pelo Poder Executivo Municipal nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 095/2023.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito/MA ou no Diário dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, conforme o art. 87, da Lei Orgânica do Município. As disposições contrárias a este Decreto ficam revogadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE 2024.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 283dcb55870902c3fabaa3faa062b309

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 006/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme termo de referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 32.420,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Ludmila Nogueira de Sá, inscrito no CPF nº 861.238.663-20- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6680143e608b012b05dff5ccc04b7dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 006/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.07 -FUNDEB 12.361.0403.2081.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA VINCULADA AO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO . VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo – Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Ludmila Nogueira de Sá, inscrito no CPF nº 861.238.663-20- Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c7d50475f5afd417dd4c9afb543db8d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024 – SRP **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal De Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme termo de referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ R\$ 23.810,00 (vinte e três mil e oitocentos e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Ludmila Nogueira de Sá, inscrito no CPF nº 861.238.663-20- Proprietária.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b54cd3a3c65257ff01b13ce9f5f52c02*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 006/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Termo de contrato para a contratação de empresa para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme termo de referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 21.710,00 (vinte e um mil e setecentos e dez reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 12/04/2024, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** LUDGÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Ludmila Nogueira de Sá, inscrito no CPF nº 861.238.663-20- Proprietária.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 3ec4a6f17caf26a184dc858d2b542da8*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 071/2023

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2022-SRP; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 020/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da CLÁUSULA

SEGUNDA do contrato nº 037/2023. O prazo de vigência do Contrato nº 071/2023, com vencimento em 10/03/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 11/03/2024. **FONTE DE RECURSO:** 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** RENOVADORA DE PNEUS VERSATILLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.327/0001-45, com sede na Faz. Chapadinha, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras - MA.

*Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce8472dc71021759c998658a48e369e1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 016/2024.

DECRETO Nº 016/2024. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS E REIMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal; CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 109/2009 Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de Parelhas; CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação; CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação; CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 193/2015 - Plano Municipal da Educação; **DECRETA:** Art. 1º Fica instituída legalmente, a política de Educação Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Gonçalves Dias, a partir do ano de 2024, com o intuito de garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Primeira Etapa da Educação Básica até o Ensino Fundamental. Parágrafo único. A Escola Municipal de Educação Integral e Tempo Integral Unidade Integrada Aldenora Araujo Cruz, reimplementada desde o ano de 2022, tem a continuidade do seu funcionamento firmado a partir do ano de 2024, e atenderá os estudantes matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA. DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais: I- Equipe de gestão pedagógica e administrativa; II- Coordenadores pedagógicos; III- Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada; IV- Professores e monitores de ateliês pedagógicos; V- Profissionais de Apoio; VI- Apoio pedagógico itinerante para alfabetização; VI- Auxiliares Pedagógicos. § 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços das escolas de Educação Integral e Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola. § 2º Os profissionais monitores e de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino. § 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação

Continuada específica oferecido para este fim. Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de idéias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR Art. 4º O currículo das Escolas Integral de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante. Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes. Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Ateliês, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos. Art. 6º Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que conseqüentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral. DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral e de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem: § 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula; § 2º A carga horária diária a 8h e 50 min (oito cinquenta min) 7h e 20min (sete h e 20 min), de efetivo trabalho escolar e 1h e 30 min de educação alimentar e nutricional, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular § 3º O horário de funcionamento da Escola de tempo Integral tem início as 7h com saída às 15h e 50 min, sendo 7h de efetivo trabalho de sala de aula e 1h30min destinadas a educação nutricional e alimentar. DO PÚBLICO- ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA Art. 9º Terão prioridade à matrícula na Escola Municipal de Tempo Integral Unidade Integrada Aldenora Araujo Cruz, os estudantes já matriculados na referida escola, estudantes da Rede Municipal de Ensino de Gonçalves Dias MA e com registro no cadastro único, com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral. Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB. Art. 11. As Escolas Municipais de Gonçalves Dias MA, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa. Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica. Art. 12. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de um Manual de Orientação organizado pela Secretaria da Educação, e apreciado pelo Conselho Municipal de Educação. Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógico da Escola integral de tempo Integral. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação; retroagindo seus efeitos a partir da data de sua publicação. Gonçalves Dias - MA, 25 de Abril de 2024. **ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5c1ec22be71cc5c2e95a8af106678d12

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
002.2504.2024.CP.001.2024 CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2504.2024.CP.001.2024 **CHAMADA PÚBLICA:** Nº 001/2024. **CONTRATANTE:** Município de Gonçalves Dias- MA. **OBJETO:** Aquisição de polpa de frutas para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do município de GONÇALVES DIAS- MA (Secretaria de Educação). **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024 **CONTRATADO** FLAVIO DE SOUSA ASSIS - RUA NEREU RAMOS Nº 907, CENTRO. GONÇALVES DIAS- MA. CEP: 65.775-000. CPF: 009.022.263-63. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.250,0 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). ORGÃO..23Prefeitura Municipal de Gonçalves DiasUNIDADE ORÇAMENTÁRIA23.07Secretaria Municipal de Educação12.361.0026.2.013.Manutenção e Funcionamento do Programa Merenda Escolar**3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 Secretária Municipal de Educação Interino

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c66046c51f1261e34fbfe9ff721d87f5

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
01.2504..2024.CP.001/2024. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.2504..2024.CP.001/2024. **CHAMADA PÚBLICA:** Nº 001/2024. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do município de GONÇALVES DIAS- MA (Secretaria de Educação). **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024. **CONTRATADO** ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES E AMIGOS DO POVOADO CONCEIÇÃO - GONÇALVES DIAS- MA. CEP: 65.775-000. CNPJ: 00.767.239/0001-91. **REPRESENTANTE:** Valdimiro Paulo Rodrigues - CPF: 178.483.693-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 381.612,50(Trezentos e oitenta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO23 Prefeitura Municipal de Gonçalves DiasUNIDADE ORÇAMENTÁRIA23.07 Secretaria Municipal de Educação 12.361.0026.2.013Manutenção e Funcionamento do Programa Merenda Escolar**3.3.90.30.00 Material de Consumo VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva - CPF: 016.959.923-00 Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 75931979d21e231bb24839753d3ab51b

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0012024.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0012024. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Serviços jurídicos/tributários de Assessoramento técnico especializado na continuidade da recuperação

de receitas do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidentes sobre os serviços bancários prestados no território do Município, relativos aos últimos 5 (cinco) anos. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024. **CONTRATADO:** CAL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, CNPJ: 14.261.737/0001-72, Rua General Câmara, Nº 432, sala 304, Centro Histórico, Porto Alegre - RS. **REPRESENTANTE:** Carlos Willi Cal, CPF sob o n. 472.124.970-53. **VALOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais) a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) do valor econômico (proveito) em favor do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 06.01 - Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7f367c97fcb52cde6bc3b299f45f477

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0022024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25042024IN0022024. INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema STARTBID no formato SAAS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024. **CONTRATADO:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, localizada à Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz/MA. **REPRESENTANTE:** YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, portador CPF 607.647.543-94 e RG 0342729020076, SSPMA. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 06 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 06.01 - Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manut. e Func. da Secretaria de Administração. 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/21. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8270d677d7c1bb83b7f2878297eeec54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

M M DE SOUSA MOURA LTDA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO S/N SÃO PEDRO

CODÓ - MA 65.400-000
CNPJ: 32.202.422/0001-36

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GÁS 13 KG	Botijao	300	R\$ 120,70	R\$ 36.210,00
Valor Total					R\$ 36.210,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a62518a150ddd7ced194e4c096842c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

M M DE SOUSA MOURA LTDA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO S/N SÃO PEDRO
CODÓ - MA 65.400-000
CNPJ: 32.202.422/0001-36

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GÁS 13 KG	Botijao	100	R\$ 120,70	R\$ 12.070,00
Valor Total					R\$ 12.070,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: fa07b72c9e8a55236c80f9a5d14a0adb

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e

alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

M M DE SOUSA MOURA LTDA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO S/N SÃO PEDRO
CODÓ - MA 65.400-000
CNPJ: 32.202.422/0001-36

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GÁS 13 KG	Botijao	1.600	R\$ 120,70	R\$ 193.120,00
Valor Total:					R\$ 193.120,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 7281870df3935755163929eaae04a02e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

M M DE SOUSA MOURA LTDA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO S/N SÃO PEDRO

CODÓ - MA 65.400-000
CNPJ: 32.202.422/0001-36

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	GÁS 13 KG	Botijao	500	R\$ 120,70	R\$ 60.350,00
Valor Total:					R\$ 60.350,00

Gonçalves Dias (MA) em 25 de abril de 2024

Atenciosamente,
Camila de Sousa Andrade Leandro
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 9ab87c73f48a4a710f8df1d69982928f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **CONTRATADO:** R N DE CASTRO LTDA, CNPJ sob o nº. 23.647.800/0001-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Arrecadação e Hospedagem de dados em nuvem para disponibilização de dados na WEB e acompanhado de assistência e suporte técnico atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato . **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

Publicado por: **ELIAS DE MOURA SILVA**
Código identificador: c574e9d1f4586cf82c7de9cea7cf35b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 393.696,96 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.863.418/0001-74



LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Katiana Alves Bezerra CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55
ENDEREÇO: Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3017-4030 E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF: 600.081.573-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	ÁGUA SANITARIA 1 LT 12X1 COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO VARIÁVEL DE 2 A 2,50% COR INCOLO	Dulago - CX	CAIXA	845	R\$ 16,50	R\$ 13.942,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
1	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 6.600,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.650,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.950,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 495,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 82,50					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 165,00					
	BALDE PLÁSTICO 13 LITROS NA COR PRETO	Lumar - UND	UNIDADE	515	R\$ 8,00	R\$ 4.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
2	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 800,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 40,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 80,00					
	BALDE PLASTICO 20 LITROS NA COR PRETO	Lumar - UND	UNIDADE	165	R\$ 11,00	R\$ 1.815,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
3	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.100,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 550,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 55,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 110,00					
	BOTA CANO LONGO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 40	Bracol - PAR	PAR	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
5	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00					
	BOTA CANO LONGO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 42	Bracol - PAR	PAR	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
6	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 7.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.600,00					



7	BOTA CANO MÉDIO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 38	Bracol - PAR	PAR	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.150,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.050,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.150,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.050,00						
8	BOTA CANO MÉDIO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 40	Bracol - PAR	PAR	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.300,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.300,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 2.100,00						
10	CESTO TELADO PARA LIXO 10 LTS	Lumar - UND	UNIDADE 710		R\$ 4,99	R\$ 3.542,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 998,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 499,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 998,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 998,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 49,90						
11	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN	Urca - GALÃO	GALÃO	1.172	R\$ 9,76	R\$ 11.438,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.880,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 976,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.880,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 488,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 195,20						
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 19,52						
12	DETERGENTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO COM TESEOATIVOS BIODEGRADÁVEIS (TIPO YPÊ NEUTRO) CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	Dulago - CX	CAIXA	141	R\$ 30,00	R\$ 4.230,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 900,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00						
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00						
13	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA - FLORAL	Urca - GALÃO	GALÃO	1.075	R\$ 9,00	R\$ 9.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.500,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.500,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 450,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 180,00						
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 45,00						
14	DESODORIZADOR DE AR 360ML	Bom Ar - UND	UNIDADE	1.135	R\$ 8,39	R\$ 9.522,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.678,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.678,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.195,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.678,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 251,70						
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 41,95						
15	ESCOVA MULTIUSO OVAL, BASE DE MADEIRA - TIPO LAVA ROUPA	Condor - DÚZIA	DÚZIA	114	R\$ 18,00	R\$ 2.052,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 900,00						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 180,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 900,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 36,00						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 36,00						
16	ESCOVA MULTIUSO OVAL, BASE PLÁSTICA - TIPO LAVA ROUPA	Janetex - DÚZIA	DÚZIA	114	R\$ 25,49	R\$ 2.905,86
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.274,50						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 254,90						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.274,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 50,98						
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 50,98						



	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 20 UNIDADES	Limpa Mania - FARDO	FARDO	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
17	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 900,00					
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 360,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 90,00					
	FLANELA LARANJA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, 30X40CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Janetex - PCT	PACOTE	485	R\$ 16,00	R\$ 7.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 800,00					
18	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.600,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.280,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 48,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 32,00					
	FLANELA LARANJA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, 28X38CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	Janetex - PCT	PACOTE	485	R\$ 12,00	R\$ 5.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 600,00					
19	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 960,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 36,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 24,00					
	GUARDANAPO 23X20 PACOTE COM 50 FOLHAS	Absoluto - UND	UNIDADE	1.920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 600,00					
20	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 600,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 100,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 20,00					
	GUARDANAPO 30X30 PACOTE COM 50 FOLHAS	Absoluto - UND	UNIDADE	3.611	R\$ 1,80	R\$ 6.499,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
21	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 900,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 3.600,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 180,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 10,80					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9,00					
	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 24 X 500 ML	Dulago - CX	CAIXA	313	R\$ 27,00	R\$ 8.451,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.350,00					
23	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.350,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.400,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 270,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 54,00					
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 27,00					
	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA AMARELA TAM (G)	Danny - PAR	PAR	1.400	R\$ 2,30	R\$ 3.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 920,00					
27	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 460,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.150,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 690,00					
	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA AMARELA TAM (M)	Danny - PAR	PAR	1.412	R\$ 2,50	R\$ 3.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.000,00					
28	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 500,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.250,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 750,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 30,00					
	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA AMARELA TAM (P)	Danny - PAR	PAR	1.412	R\$ 2,20	R\$ 3.106,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 880,00					
29	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 440,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.100,00					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 660,00					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 26,40					



	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, 100% CELULOSE NATURAL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE; COM DIMENSÕES DE 30M X 10CM, COM A MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO NA EMBALAGEM. PACOTES COM 16 ROLOS. TIPO NEVE.	Velud - FARDO	FARDO	1.940	R\$ 14,50	R\$ 28.130,00
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.800,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 14.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.900,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 435,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 145,00					
	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	Familiar - PCT	PACOTE	815	R\$ 2,80	R\$ 2.282,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 280,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 840,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 280,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 42,00					
	RODO PLÁSTICO 40CM, COM CABO	Puxa e seca - UND	UNIDADE	2.275	R\$ 3,50	R\$ 7.962,50
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 700,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 175,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 70,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 17,50					
	RODO PLÁSTICO 60CM, COM CABO	Puxa e seca - UND	UNIDADE	2.275	R\$ 5,00	R\$ 11.375,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.000,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 250,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 100,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 25,00					
40	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO PARA USO NO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO, ELIMINAÇÃO DE CARGAS ESTROSTÁTICAS, SEQUESTRANTES E CAODJUVENTAS PH SOLUÇÃO A 1% FRAGÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	Start - GALÃO	GALÃO	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 7.500,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE ALVEJANTE DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO EM SUA COMPOSIÇÃO PARA O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, COM AGENTES SEQUESTRANTES QUE EVITAM A FIXAÇÃO DE MANCHAS DE USO HOSPITALAR, PH SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS	Start - GALÃO	GALÃO	113	R\$ 379,99	R\$ 42.938,87
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 42.938,87 SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500 ML	Globo - UND	UNIDADE	178	R\$ 32,90	R\$ 5.856,20
52	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.935,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 329,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 164,50 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 98,70					
	SACO PARA LIXO 100 LITROS NAS DIMENSÕES DE 75CM X 1,05M, MÍNIMO DE 25 UNIDADES	Max - PCT	PACOTE	660	R\$ 6,90	R\$ 4.554,00
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.760,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 690,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 690,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 345,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 69,00					
	SACO PARA LIXO 15 LITROS NAS DIMENSÕES DE 39CM X 58CM, MÍNIMO DE 50 UNIDADES	Max - PCT	PACOTE	1.810	R\$ 4,19	R\$ 7.583,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.676,00 Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.095,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 700,00 Valor Total: R\$ 2.933,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 838,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 41,90					



	SACO PARA LIXO 30 LITROS NAS DIMENSÕES DE 59CM X 62CM, MÍNIMO DE 30 UNIDADES	Max - PCT	PACOTE 1.170	R\$ 3,00	R\$ 3.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.200,00				
54	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 600,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.500,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 150,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 30,00				
	SACO PARA LIXO 50 LITROS NAS DIMENSÕES DE 63CM X 80CM, MÍNIMO DE 30 UNIDADES	Max - PCT	PACOTE 760	R\$ 4,20	R\$ 3.192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.680,00				
55	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 420,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 840,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 210,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 42,00				
	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 96%, EMBALAGEM DE 1KG	Limpon - UND	UNIDADE 586	R\$ 6,23	R\$ 3.650,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.246,00				
56	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 623,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.557,50				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 186,90				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 37,38				
	DISPENSER PORTA TOALHA PAPEL INTERFOLHA PLASTICO BRANCO	Nobre - UND	UNIDADE 209	R\$ 26,00	R\$ 5.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.600,00				
57	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.300,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.300,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 156,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 78,00				
	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL	Nobre - UND	UNIDADE 245	R\$ 31,00	R\$ 7.595,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00				
58	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.100,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 310,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 155,00				
	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ	Nobre - UND	UNIDADE 245	R\$ 30,25	R\$ 7.411,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.025,00				
59	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 907,50				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.025,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 302,50				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 151,25				
	VASSOURA DE NYLON COM CABO	Feitosa - UND	UNIDADE 725	R\$ 5,90	R\$ 4.277,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.180,00				
60	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 590,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.770,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 590,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 88,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 59,00				
	VASSOURA DE PALHA COM CABO	Regional - UND	UNIDADE 725	R\$ 3,10	R\$ 2.247,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 620,00				
61	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 310,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 930,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 310,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 46,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31,00				
	AVENTAL IMPERMEAVEL IDEAL PARA COZINHA	Bompack - UND	UNIDADE 285	R\$ 11,00	R\$ 3.135,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 550,00				
62	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 220,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.200,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 110,00				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 55,00				
	APARELHO DE BARBEAR COM MÍNIMO DE 2 LÂMINAS E FITA LUBRIFICANTE	Bic - UND	UNIDADE 300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
63	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 750,00				

INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%,
IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTE. (DE QUALIDADE IGUAL OU
SUPERIOR A MARCA BAYGON, SPBP) Baygon - UND UNIDADE 530 R\$ 8,20 R\$ 4.346,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

64 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 820,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 820,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 2.460,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 164,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 82,00
COADOR PARA CAFÉ DE TECIDO BRANCO Janetex - DÚZIA DÚZIA 108 R\$ 22,00 R\$ 2.376,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

66 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 660,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 660,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 660,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 330,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 66,00
EMBALAGEM DE ALUMINIO (MARMITEX) COM TAMPA Nº 08 C/ 100 Térmica - CX CAIXA 210 R\$ 19,00 R\$ 3.990,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

67 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 760,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.140,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.140,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 950,00
ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12 Foxlux - CX CAIXA 142 R\$ 21,00 R\$ 2.982,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

68 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.050,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 420,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.050,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 420,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 42,00
CANUDO DESCARTAVEL PLASTICO TRANSPARENTE C/ 100 Ult Can - PCT PACOTE 100 R\$ 3,00 R\$ 300,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

69 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 90,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 60,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 90,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 60,00
JOGO DE PRATOS DE VIDRO, NAS DIMENSÕES MÍNIMA DE 22CM DE
DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. Plasvale - JOGOS JOGO 296 R\$ 20,00 R\$ 5.920,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

71 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 600,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 60,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 60,00
TOUCA DESCARTÁVEL NA COR BRANCO Prevemax - CX CAIXA 600 R\$ 6,90 R\$ 4.140,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

72 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 2.760,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 1.380,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL Bompack - CX CAIXA 550 R\$ 5,00 R\$ 2.750,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

73 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 100,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 50,00
LUVAS DESCATÁVEL EM LATEX Medix - CX CAIXA 500 R\$ 14,00 R\$ 7.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

74 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 5.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.400,00
PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO NACIONAL, COM FECHAMENTO EXTERNO,
CAPACIDADE DE 7 LTS. Pro Lar - UND UNIDADE 25 R\$ 65,00 R\$ 1.625,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

76 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 325,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.300,00
PANELA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA Nº30 5 LITROS Cozinha Mineira - UND UNIDADE 25 R\$ 50,00 R\$ 1.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

77 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 250,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.000,00
PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO TIPO HOTEL Nº 30 Du Sertão - UND UNIDADE 25 R\$ 97,00 R\$ 2.425,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

78 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 291,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 22,00 | Valor Total: R\$ 2.134,00

43 [COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ALVEJANTE DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTO PODER GERMICIDA À BASE DE CLORO ATIVO EM SUA COMPOSIÇÃO PARA O PROCESSO DE LAVAGEM DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES, COM AGENTES SEQUESTANTES QUE EVITAM A FIXAÇÃO DE MANCHAS DE USO HOSPITALAR, PH SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

Start - GALÃO GALÃO 37 R\$ 367,99 R\$ 13.615,63

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37,00 | Valor Total: R\$ 13.615,63

Valor Total

R\$ 393.696,96

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Katiana Alves Bezerra Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 005/2024

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF nº 600.081.573-59

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 2dcddc4a183753194fcff0d896900a6b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 04.004/2024

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 008/2024

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.775,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 18 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Santos Holanda CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: Lurdinete de Fatima Vieira CPF/CNPJ: 44.933.855/0001-40

ENDEREÇO: avenida roberto simonsen, 20 BAIRRO: santa cruz CIDADE: São Luís ESTADO: Maranhão CONTATO: E-MAIL: vlurdinete@gmail.com REPRESENTANTE: Lurdinete de Fatima Vieira CPF: 847.022.303-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor R\$. Row 1: 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e gincanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G - marca Falcon UND 2.250 R\$ 27,00 R\$ 60.750,00

23 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 750,00 | Valor Total: R\$ 20.250,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 16.200,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 16.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 4.050,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 4.050,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor R\$. Row 1: 0 - Camisola para pacientes, aberta atrás com 03 pares de tiras com manga japonesa, 100% Algodão. Verde Água. Com Logomarca Hospital Municipal marca propria UND 500 R\$ 34,80 R\$ 17.400,00

25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R\$ 17.400,00

0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Camisetas sublimadas Jogos Escolares e ginicanas, em malha Poliéster (marca Falcon) - Tamanhos: P, M e G

24 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 5.875,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.700,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 4.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00 Valor Total R\$ 95.775,00

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

José Ezequias dos Santos Holanda Secretário Municipal de administração Lurdinete de Fatima Vieira CPF nº 847.022.303-87

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA Código identificador: 6e470db2eae8e59e5473897d62ed023b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.313,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa centavos) VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Abril de 2024 VIGÊNCIA FINAL: 23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Katiana Alves Bezerra CPF: 024.361.223-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ: 42.458.725/0001-78 ENDEREÇO: RUA DO COBRE, S/N, QUADRA 007, LOTE 004, S/N BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: Parauapebas ESTADO: Pará CONTATO: SUZIN KELVINA E-MAIL: licitacao01@essechemical.com.br REPRESENTANTE: DE LIMA OLIVEIRA CPF: 810.491.102-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor R\$ Total R\$ Unit.

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, ANIDRO E INDICADO POR NEUTRALIZAR RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS. PH SOLUÇÃO AQUOSA. A FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R\$ 36.000,00

46 MAXX - GALÃO GALÃO 120 R\$ 300,00 R\$ 36.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.247,00

49 COMBATE - GALÃO GALÃO 555 R\$ 14,98 R\$ 8.313,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.498,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.996,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.498,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,90

[COTA RESERVADA ME/EPP] - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, ANIDRO E INDICADO E INDICADO POR NEUTRALIZAR RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS. PH SOLUÇÃO AQUOSA. A FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

MAXX - GALÃO 40 R\$ R\$
300,00 12.000,00

47

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 12.000,00

Valor Total R\$ 56.313,90

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Katiana Alves Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2024

SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA
CPF nº 810.491.102-34

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b723a54aec1755341f3628b45fa657cb

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 10.001/2024

ADMINISTRATIVO:

Nº PROCESSO DE 006/2024

CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) Secretaria Municipal de Administração,

PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL R\$ 47.439,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
REGISTRADO:
VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
Avenida Paula Rejane
LOGRADOURO: de Carvalho Santos, BAIRRO: Centro
300
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Katiana Alves Bezerra CPF: 024.361.223-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA E EDITORA CPF/CNPJ: 00.732.085/0001-00
BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: Rua Sergipe, BAIRRO: Centro
557
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
(99)
CONTATO: 3524-8908 E-MAIL: vendas@graficabrasilitz.com
REPRESENTANTE: SIDNEY LIMA PEREIRA CPF: 177.275.963-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-------

8	BOTA CANO MÉDIO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.BRANCA TAM. 42	BRACOL	PAR	300	R\$ 36,49	R\$ 10.947,00
9	HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO.BRANCA TAM. 42					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.649,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.824,50
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 3.649,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.824,50

LIMPA CERAMICA 1 LT	STAR	FRASCO	1.600	R\$ 3,99	R\$ 6.384,00
---------------------	------	--------	-------	----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R\$ 2.793,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 798,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R\$ 2.394,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 199,50
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 199,50

LUSTRA MOVEIS
JASMIM/FLORAL/LAVANDA STAR UNIDADE 1.105 R\$ R\$
200 ML 3,49 3.856,45

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

26 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.047,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 698,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 1.396,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 698,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 17,45

SACO DE PANO
ALVEJADO PARA LIMPEZA MULTCLEAN UNIDADE 4.630 R\$ R\$
G. (68X52 CM) 3,13 14.491,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

30 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 800,00 | Valor Total: R\$ 2.504,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 313,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 3.500,00 | Valor Total: R\$ 10.955,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 626,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 62,60
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 31,30

SABONETE LIQUIDO LUX GALÃO 555 R\$ R\$
CONCENTRADO 5 LTS 14,84 8.236,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

48 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 2.226,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.484,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.968,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.484,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 74,20

SABONETEIRA PLASTICA BRANCA C/ PREMISSE UNIDADE 150 R\$ R\$
RESERVATÓRIO 23,49 3.523,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

51 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 3.523,50

Valor Total R\$ 47.439,05

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.851,55 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 23 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
Avenida Paula Rejane
LOGRADOURO: de Carvalho Santos, BAIRRO: Centro 300
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Katiana Alves Bezerra CPF: 024.361.223-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: THAMIPE LTDA CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53
ENDEREÇO: Av Bernardo Sayao, 1500 BAIRRO: Nova Imperatriz
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 98173-3464 | E-MAIL: thamipeltda@gmail.com
(99) 8173-3464
REPRESENTANTE: MICHAEL PÉRICLES CPF: 000.291.743-25
BALTAZAR LIMA

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Katiana Alves Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2024

SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF nº 177.275.963-53

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ad2c7626e23fcc2019cda8773113ac72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico



4 BOTA CANO LONGO IMPERMEÁVEL DE PVC, PRODUTO DESENVOLVIDO COM SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ALTAMENTE RESISTENTE A SANGUE E GORDURA ANIMAL, FUNGOS, BACTÉRIAS, AMBIENTES REFRIGERADOS, ÁCIDOS, ÓLEOS, SOLVENTES, GRAXAS E HIDROCARBONETOS EM GERAL (DERIVADOS DE PETRÓLEO) E QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR ISO. BRANCA TAM. 38

VULCABRAS - PAR	355	R\$	R\$
VULCABRAS		34,70	12.318,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 5.205,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.735,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 5.205,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 173,50

PALHA DE AÇO 14 X ASSOLAN - 08 UNID	FARDO	655	R\$	R\$
ASSOLAN			11,75	7.696,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 2.350,00

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00

22 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R\$ 2.937,50

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 1.175,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 35,25

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 23,50

LIXEIRO COM PEDAL ARQPLAST - 20 LTS	UNIDADE	400	R\$	R\$
ARQPLAST			25,90	10.360,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.590,00

25 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 1.554,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 5.180,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 777,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 259,00

PAPEL TOALHA

INTERFOLHADO BRANCO COM 1000 FLS	SNOB - SNOB PACOTE	815	R\$	R\$
			5,60	4.564,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00

33 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R\$ 1.680,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 560,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 84,00

SABÃO EM BARRA GLICERINADO, CAIXA COM 50X200G	ABSOLUTO - ABSOLUTO	CAIXA	391	R\$	R\$
				61,00	23.851,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.150,00

36 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.220,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 12.200,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 610,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 61,00

SABÃO DE CÔCO EM BARRA 50X200	ABSOLUTO - ABSOLUTO	CAIXA	265	R\$	R\$
				64,40	17.066,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R\$ 5.152,00

37 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 1.288,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 9.660,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 644,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 322,00

SABÃO EM PÓ 24X500	GUARANI - GUARANI	CAIXA	356	R\$	R\$
				52,30	18.618,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 5.230,00

38 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 2.092,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 10.460,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 523,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 261,50

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 52,30

SABÃO EM PÓ PARA

LIMPEZA TOTAL (tipo: brilhante, omo, itxan), 24X500	GUARANI - GUARANI	CAIXA	531	R\$	R\$
				87,00	46.197,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 8.700,00

39 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 3.480,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R\$ 32.625,00

Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 870,00

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 435,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 87,00



41 DETERGENTE ALCALINO PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E SUJIDADES PESADAS. O PRODUTO DEVE CONTER EM SUA FORMULAÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCALIZANTE, E TENSO ATIVO PH DA SOLUÇÃO A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO 50 LTS

ECOMASTER - GALÃO	200	R\$	R\$
ECOMASTER		290,00	58.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 58.000,00

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -

44 DETERGENTE LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVERÁ SER CONTITUIDO DE AGENTES TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUENTRANTES, SALUBILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

ECOMASTER - GALÃO	225	R\$	R\$
ECOMASTER		330,00	74.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R\$ 74.250,00

65 PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO COM 500 UNIDADES

CRISTALCOPO - CAIXA	108	R\$	R\$
CRISTALCOPO		70,00	7.560,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00

65 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 2.100,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 1.050,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 210,00

JOGO TALHERES COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.

TRAMONTINA - Jogos	180	R\$	R\$
TRAMONTINA		25,00	4.500,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

70 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R\$ 1.250,00
Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 250,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 500,00

TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS MÍNIMA DE 35X25CM

SANREMO - UNIDADE 15	R\$	R\$
SANREMO	8,00	120,00

75 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 40,00

Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 80,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. O PRODUTO DEVERÁ SER CONTITUIDO DE AGENTES TENSO ATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUENTRANTES, SALUBILIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, PH DA SOLUÇÃO AQUOSA A 1%. FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

ECOMASTER - GALÃO	75	R\$	R\$
ECOMASTER		330,00	24.750,00

45

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 24.750,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 24.750,00

Valor Total R\$ 309.851,55

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Katiana Alves Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2024

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 75ac0696ca5718d8304339e45e00c6a5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 1.094.305,50 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a59584fe5f6c46ad8f8919081abaa5fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 101.044,67 (cento e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira - Presidente da CAESI. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b1048518a9877331a179c0d4f92d5a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 487.208,62 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jonas Monteiro de Sousa - Secretário Municipal de Educação e Esportes. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 09671297d7312b5dd95a9b4db487106c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 25/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 686.782,89 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Katiana Alves Bezerra - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 11a5a07b16617b36c80e4d5d95b8c74e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor

Global: R\$ 273.439,57 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Mayara dos Santos Martins - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b950f721ccfe429680b55124953850d6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 24/04/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 04.004/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 07.510.293/0001-04. Valor Global: R\$ 304.580,27 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 24 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Milena de Sousa Oliveira - Secretária Municipal de Cultura. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 657f12618b86289d389feaa5e39e1347

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 81.719,04 (oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: df1fd46f339c2f2a16fa160c3394477d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 77.919,84 (setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d7beac62db15dc20318ca9b465108ab7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto:

Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 15.843,23 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 8c0fe80607f961c74c5f143e458e778d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Fornecimento de Material de Construção, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.. Processo Administrativo nº 07.017/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 63.567,78 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bfc992f5d50297bda85074724a18c65c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos.. Processo Administrativo nº 04.021/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 15.340,00 (quinze mil e trezentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4659a1ae9a19eb30636183db83cb88f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 260303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/04/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260303/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Eder Amador Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.440.963/001-20, localizada na AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA**, através de sua representante legal o Senhor: Emerson Henrique Lima Costa, portador do CPF nº 051.504.992-18, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 40.440.963/001-20 / INSC. ESTADUAL: 12.680289-0
AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000
EMAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com / TEL: (99) 99141-5219

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de

compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados e entregues diretamente nas dependências nas Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 12 (doze) horas, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	Unidades	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo passeio, sendo hatch ou seda. Exemplo: Fiat Uno, Fiat Mille, Siena. Etc.	R\$ 57,50	550	Unidades	R\$ 31.625,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MEDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhonete, perua, van. Exemplo; S10, Hilux, D20, Kombi, etc.	R\$ 66,50	550	Unidades	R\$ 36.575,00
3	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO: veículos tipo caminhão, ônibus, micro-ônibus; Exemplo: caçamba, ônibus, micro-ônibus, F4000, etc.	R\$ 163,00	200	Unidades	R\$ 32.600,00
4	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: motocicleta dos tipo: FAN, CG, YBR, BROZ e outras.	R\$ 30,00	150	Unidades	R\$ 4.500,00
Valor Global:					R\$ 105.300,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA
EDER AMADOR RODRIGUES
Secretária Municipal de educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.440.963/001-20
Emerson Henrique Lima Costa
CPF Nº 051.504.992-18
SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 06cf3448b857f4b0876bbba68b172b32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 260303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/04/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260303/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: **Jahnaellen Rêgo Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.440.963/001-20, localizada na AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA**, através de sua representante legal o Senhor: Emerson Henrique Lima Costa, portador do CPF nº 051.504.992-18, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA
GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 40.440.963/001-20 / INSC. ESTADUAL: 12.680289-0 AVENIDA GRANDE ORIENTE, Nº 50 CEP: 65763000 - TUNTUM DE CIMA, TUNTUM - MA CEP: 65763-000 EMAIL: globalempreendimentos.ma@gmail.com / TEL: (99) 99141-5219

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços deverão ser realizados e entregues diretamente nas dependências nas Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 12 (doze) horas, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	QUANT	Unidades	VAL.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEICULOS TIPO PASSEIO, SENDO HATCH OU SEDA. EXEMPLO: FIAT UNO, FIAT MILLE, SIENA. ETC.	R\$ 57,50	550	UNIDADES	R\$ 31.625,00
2	LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MEDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO: VEICULOS TIPO CAMINHONETE, PERUA, VAN. EXEMPLO; S10, HILUX, D20, KOMBI, ETC.	R\$ 66,50	550	UNIDADES	R\$ 36.575,00
3	LAVAGEM DE MOTO: LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MOTOCICLETA: MOTOCICLETA DOS TIPO: FAN, CG, YBR, BROZ E OUTRAS.	R\$ 30,50	150	UNIDADES	R\$ 4.575,00
VALO				R GLOBAL:	R\$ 72.775,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSELÂNDIA - MA
JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.440.963/001-20

Emerson Henrique Lima Costa

CPF Nº 051.504.992-18

SÓCIO ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7a54f6414329b54a37bccfa6482f1bf8*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 170401/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia
- MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos
interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na
forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE
PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual
fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a
farmácia básica, controlados e psicotrópicos, materiais de uso
hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em
conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital,
o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº
14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais
legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00
horas do dia 10 de maio de 2024. A sessão pública de julgamento será
realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site
www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital
está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência
do Município no endereço eletrônico:
<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site
www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala
da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da
Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000,
Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser
solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.
Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e
provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 24 de
abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 775b8151492c93a9dc45119c87626080*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo
Administrativo nº 170402/2024.** A Prefeitura Municipal de Joselândia
- MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na
forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE
PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual
fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das
Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência
disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em
conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,
Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do
Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 10 de maio de 2024. A sessão
pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de
Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia
e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados
no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:
<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no
Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site
www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala
da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da
Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000,
Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser
solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.
Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e
provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 24 de
abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f735f341453dfa185bd11e456fc92d0c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
001/2024 - CPL/PML.**

**AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº
001/2024 - CPL/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº
06.229.538/0001-59, por intermédio da Comissão de Licitação torna
público o resultado do CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, tendo por objeto
**Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços
de manutenção de estradas vicinais e construção de três
pontes de concreto na Zona Rural do Município de Loreto/MA.**
Após julgamento da habilitação, foram inabilitadas as empresas:
**ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº
28.588.813/0001-63, SC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº
10.676.296/0001-19 e W DA C SILVA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.215.635/0001-04**, por não atender as
parcelas de relevância do Edital, cláusula 7.2.3.7, fora habilitada a
empresa **SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ Nº**

14.743.703/0001-14, fica aberto o prazo recursal para apresentação de possíveis recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto (MA) em 24 de abril de 2024. Manoel Messias Borges Oliveira - Presidente, Marcos da Silva Lima e Murilo Gustavo Almeida de Oliveira - membros.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c8d27bb81036219379b4a2230af3dcb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA** QLX DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 38.030.634/0001-60, com endereço na Avenida Coronel Albino Alves da Silva, 585, Centro, Bernardino de Campo/SP. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos hospitalares de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA: **VALOR TOTAL** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0017.1-015 - Equipamentos e Veículos para Atendimento de Saúde e Apoio a Pacientes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Thiago Andrade Marini, portador da Carteira de Identidade nº 27.897.681-5-SSP/SP e CPF sob o nº 298.399.448-19 - Diretor.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a1d2f06eefb2b32945697e750a20a31d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 03/2024, PROCESSO: 06.114.06/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 03/2024, processo: 06.114.06/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Matões, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende Contratação de empresa especialidade para fornecer fraldas descartáveis para ser entregue à paciente, atendendo decisão judicial.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2024 às 08:00h
A proposta de Preços deverá ser apresentada on-line, pois a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, até a data limite. Critério de Julgamento: menor preço por Lote.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Oficial do Município <https://>

<https://transparencia.matoes.ma.gov.br/> ou através do E-mail: cplmatoes2021@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Mundico Moraes, Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões-MA, CEP: 65645-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Matões, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: cc6216f10f1db5df3f72c6212f4f5f00

PORTARIA Nº. 008-A, DE 04 DE JANEIRO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA N.º 008-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** o Senhor **WILSON SEBASTIÃO BORGES MOREIRA**, portador do CPF nº 093.715.833-05, Engenheiro Civil, CREA N.º. 4409-MA/, para exercer o Cargo em Comissão de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 04 de janeiro de 2021. FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2955b230363d028cc730b5ce27b8ed55

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 05/2024, PROCESSO: 06.114.08/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18
RESENHA DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA nº 005/2024, processo: 06.114.008/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2023 às 08:30h, publicado no Diário Oficial da FAMEM, na página 131, nº 3333, ANO XVIII do dia 19 de abril de 2024, , dessa forma, **onde está escrito:** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/04/2023 às 08:30h, **LEIA-SE:** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2025 às 08:30h. Matões - MA, 25 de abril de 2024. Publique-se.

FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 82d64017043aa2318e5a191c344f9d66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 09 de maio de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de Carteiras Escolares, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 25 de abril de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7a78073c7404fbc10c5b9d40d78b38a8

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade concorrência eletrônica, com abertura para o dia 25 de abril de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma de 09 (nove) da u.e.b, no município de Mirador - MA, fica SUSPENSA até ulterior deliberação.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 24 de abril de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: f40ad99f0e3b8f08e5180a644f647f01

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2024 - PA Nº 04/2024. PE Nº 02/20247-CPL/PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2024 - PA nº 04/2024. PE nº 02/20247-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA - ZE DO FEIRA SUPERMERCADO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.192.172/0001-11 . OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar (70%) do município de mirador - ma. VALOR: R\$ 666.809,50. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação. p/beneficiário: Raul Magalhaes Brito/ Representante Legal. Mirador - MA, 24 de abril de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bfbff5f2637e066394a98b198675492c

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Mirador/MA, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº, **07/2023** que estabeleceram normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar expressamente as Portarias 11B/2021, 13/2021 e 12/2022, que nomeavam, respectivamente, os servidores: VANIA MORENO DA SILVA, IVANILSON MARQUES FURTADO e ANTONIO BARROS ARAUJO como Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação designado na Portaria 012/2023, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - **VANIA MORENO DA SILVA**, Matrícula nº XXXX, CPF nº 008.566.443-07;

II - **IVANILSON MARQUES FURTADO**, Matrícula nº XXXXX, CPF nº 003.944.843-63;

III - **ANTONIO BARROS ARAUJO**, Matrícula nº XXXX, CPF nº 255.789.363-34

PARÁGRAFO ÚNICO: Dada a ocupação dos servidores efetivos em cargos e funções incompatíveis com a condução dos processos licitatórios, a nomeação de um terceiro servidor não efetivo (sr. ANTONIO BARROS ARAUJO) se mostra necessária para assegurar a composição adequada e eficácia das atividades da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MIRADOR/MA, 25 de abril de 2024.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8d8a1851212a6552ec9fcb2e5335bb3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA DISPENSA 012/2024 CONTRATO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2024, do dia 04 de janeiro de 2024, comunica a Errata do CONTEÚDO do Extrato de Contrato da Secretaria Municipal de Educação e dá outras correções.

01 - onde se lê " Extrato de Contrato nº 039/2024, cujo objeto é Locação de Imóvel para Funcionamento do Núcleo de Atividades Culturais Permanentes da Secretária Municipal de Educação", página 02, ano VI, Edição 572 do dia 16 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", leia-se " Extrato de Contrato nº 041/2024, cujo objeto é Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Atendimento aos Estudantes Portadores de Necessidades Especiais (CAENE) da Secretaria Municipal de Educação.

02 - onde se lê " R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 7.200,00 Sete mil e duzentos reais), leia-se R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, perfazendo um valor total de 9.000,00 (Nove mil reais) no mesmo Diário citado acima.

03 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas restantes do referido Contrato.

Nina Rodrigues/MA, 25 de abril de 2024.

Raimundo Nonato Silva Júnior.

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 22673fc58e71aea3484acc698e35e658

sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Abril de 2024.

Raimundo Nonato Silva Junior.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: f9c154e472bbd5b5c4102df1a8884954

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRONICO 009/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção , para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues. que será realizado no dia 09 de Maio de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 25 de Abril de 2024.

Raimundo Nonato Silva Junior.
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 697a83d348d23830d1e5f9fb2a833f25

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N.º25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, do tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a urbanização do portal do Município de Nina Rodrigues. que será realizado no dia 15 de Maio de 2024, às 11h00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas,

PORTARIA Nº 35/2024

Nina Rodrigues, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. RADIEL DIAMANTINA NERES, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.290.693-34, de Diretor de Departamento de Juventude, do

município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2024.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c67e79b9a79431c17992232bfce1d975

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA nº 059, de 25 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0801028-93.2023.8.10.0103**, não livremente transitado em julgado e de forma de promover a ação pelo modo menos gravosa para o ente Municipal (art. 805, do CPC), no intuito da solução consensual dos conflitos e reduzir a litigiosidade, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 887, de 06 de abril de 2021, que institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e o Decreto Municipal nº 027, de 19 de abril de 2021, que regulamenta o art. 1º, 2º e 5º, da referida Lei;

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual julgou procedente o pedido, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 831/2016, do Município de Olho d'Água das Cunhãs, com efeitos "ex nunc", nos termos do art. 27 da Lei nº 9.868/99, impedindo a nomeação de novos aprovados a partir da decisão em acórdão do TJMA.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ANDREIA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 018.655.993-36**, para o cargo de **PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A nomeação dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, com lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 25 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3de63ce319c420777a588a13d28db238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia

especializada para os serviços implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. ABERTURA: 15 de maio de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 17 de abril de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a98cb5269b1ec0811675623b4c8fc196*

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Credenciamento de empresa de transporte terrestre, para o serviço de passagens em linha terrestre, sem o intermédio de agência de viagens, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal de assistência social, saúde e administração de Pastos Bons. ABERTURA: 29 de abril de 2024 e ficará aberto até o dia 10 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024026/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0cd3245e454cce7d31b90ce3ecf91451*

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016/2024-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024016/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, vem por meio do Secretário Municipal de Administração o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 028/2023-CSL da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, assinada de publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23 de novembro de 2023, pag. 10, sessão Terceiros, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 028/2023-CSL originada da Concorrência nº 030/2023- CSL/SINFRA da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, para os itens registrados em favor da Empresa: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, 2244, Sala 04, Centro, Cep: 65.640-000, Parnarama/MA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS REGIONAIS DE ITAPECURU, SANTA QUITÉRIA E SÃO LUÍS, DO ESTADO DO MARANHÃO, COM EXTENSÃO DE 280 KM., para atender às demandas do Órgão Participante, especificado no Projeto Básico, Anexo I do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 030/2023 - CSL/SINFRA". Pastos Bons/MA, 24 de abril de 2024. o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário

Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6ae217b6819008ff84f28265c3f704d6*

REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB

REAVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de implantação, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de led no município de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 14 de maio de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024017/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e71b1cbaa2873fddf7f9a69a65adf806*

RESENHA DE CONTRATO Nº 135/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 135/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICIPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA ÂNGELA BENÍCIO DE OLIVEIRA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 164.805,48 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 55670980946ca4a77718aff19f06c1ca*

RESENHA DE CONTRATO Nº 136/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 136/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICIPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "ESCOLA ENOQUE MOTA", COM FORNECIMENTO E

MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 127.770,63 (cento e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3e2f7cad38fd6cf15c0842e0826918d9

RESENHA DE CONTRATO Nº 137/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 137/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA "THEMISTOCLES TEIXEIRA_ANEXO", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 137.742,39 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 56c195d084d5fc72327bfa4a765c2506

RESENHA DE CONTRATO Nº 138/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024

RESENHA DE CONTRATO Nº 138/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - SECRETARIA DE EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.638/0001-66 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA " ESCOLA THEOPLISTES TEIXEIRA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 10/04/2024 a 10/04/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0038 Escola de Qualidade. 12 361 0038 1024 0000 Manutenção do QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 116.470,01 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 10 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3301185a9e74278312792f17804be409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2024, no dia 10 de maio de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 25 de abril de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1ea7d021aa9087e374ca58f92b8bb346

PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 1698, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LUCAS FEITOSA MARCINEIRO, inscrito no CPF sob nº 083.093.973-30, lotado na Escola Municipal José Coelho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 25 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 88a6fcdf32cfd72729617195173d635

PORTARIA Nº 1699, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 1699, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Gestor Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de GESTOR ESCOLAR

vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 030.847.663-80, lotada na Escola Municipal Carvalho da União. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 25 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1f1e9b8ccf251d5202225f78beac7e23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa escritório de advocacia para a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo respectivo Município

EMPRESA: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020

VALOR TOTAL ESTIMADO: Honorários advocatícios - Ad Exitum. Na eventualidade de êxito na atuação, ou seja, no efetivo recebimentos do valores postulados motivada pela atuação contratada, o cliente pagará ao escritório o equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor repassado ao CONTRATANTE, estimado em R\$ 787.423,91 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.02- Procuradoria do Município

04 092 0003.2105.0000 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria do Município

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário-MA, 25 de abril de 2024.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: c9df3efbc4752b1dfd4d792acabc245e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 008/2024-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 03/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Betaniamed Comercial Ltda. (CNPJ nº

09.560.267/0001-08). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos. **VALOR:** R\$ 33.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 15000 10.301.0028.2067.0000 4.4.90.52.00 Nota de Empenho 425004. **VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde (Contratante) e Leonardo Antônio Rodrigues Cury-Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 448d4fc20f50c5b19a9dc5870b5df269

PORTARIA Nº 114-A/2020

Portaria nº 114-A/2020 Penalva - MA, 18 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.^a **MARIA RAIMUNDA COSTA ALVES**, portadora do RG Nº 049669412013-8 e CPF nº 444.588.353-00, do cargo de **PROFESSORA** sob portaria nº 093/1997.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 18 de setembro de 2020.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: f74098e250f40e686c7fbd380c0f602b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO N.º 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal No 207/2023, de 13 de junho 2023, resolve:

Considerando a necessidade de articular, apoiar, fomentar, facilitar e coordenar o processo de empreendedorismo no município de Pio XII, por intermédio da simplificação do processo de registro mercantil e licenciamento de empresas e empresários e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da municipalidade;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 que estabelece as diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES, cujo objetivo é estabelecer a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, integrando todos os órgãos envolvidos com o registro e com o licenciamento de empresas e negócios;

DECRETA:

Art. 1º É instituído no âmbito do Município de PIO XII, o Comitê Gestor para a Implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, licenciamento e integração, nos termos do art. 2º da Lei 11.598/07 e art. 4º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e a Lei Municipal No 207/2023, de 13 de junho 2023.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de implementação da REDESIM:

- I. Elaborar, coordenar, articular, ações e atividades para implementar no âmbito do Município a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES;
- II. Disseminar o conhecimento acerca da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, a Lei Municipal No 207/2023, de 13 de junho 2023, e normas correlatas;
- III. Articular, coordenar, executar e acompanhar, nos procedimentos de sua competência governamental, a unicidade de processo de registro, de legalização e licenciamento de empresários e pessoas jurídicas;
- IV. Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos no procedimento de registro e

legalização de empresários e pessoas jurídicas, no âmbito do Estado;

- V. Elaborar e aprovar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;
- VI. Definir e promover a execução do programa de trabalho de implementação da REDESIM no Estado;
- VII. Elaborar e aprovar regulamentações sob a forma de resolução

Art. 3º O Comitê Gestor para implementação da REDESIM no âmbito do, Município de Pio XII:

- I. Telson da Cruz Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II. Raimundo Nonato Candido Costa, Representante da Secretaria de Agricultura;
- III. Maria Eduarda Franco Costa Aires, Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
- IV. Francisco Fabilson Boga Portela, Representante da Procuradoria Geral Municipal;
- V. Abel da Costa dos Santos, Agente de Desenvolvimento Municipal / Coordenador da Sala do Empreendedor.

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo representante da Secretaria de Administração, cabendo a(o) Agente de Desenvolvimento / Coordenador(a) da Sala do Empreendedor a Coordenadoria Executiva dos trabalhos.

Art. 4º O Comitê Gestor para implementação da REDESIMPLES no Município, funcionará de acordo com seu plano de trabalho, nos termos do art. 2º IV e V deste Decreto.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor realizará periodicamente reuniões ordinárias e quando necessário as reuniões extraordinárias.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor, é atividade de utilidade pública, não remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do Comitê Gestor.

Art. 7º O prazo de funcionamento do Comitê Gestor é por tempo indeterminado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Pio XII/MA, 24 de abril de 2024.

AURÉLIO PEREIRA SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 58b124f7aeb3e8379d7f22555e382724

PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito Municipal de PIO XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Dec. Municipal No 009/2024 e demais atos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para integrar o Comitê Gestor para implementação da REDESIM, no âmbito do município de Pio XII-MA, com base no Decreto Nº 009/2024, de 24 de abril de 2024, como segue:

- I. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA- Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II. RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III. MARIA EDUARDA FRANCO COSTA AIRES- Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

- IV. MARCO ANTONIO CARNEIRO PAVÃO- Representante da Chefia de Tributos
V. FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA- Representante da Procuradoria Geral do Município.

Pio XII/MA, 24 de abril de 2024

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Art. 2º - A composição de que trata o caput do artigo anterior terá como presidente o Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1d00179c7fbc3788eebaa46f4cdd66ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 004/SEMAS/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEMAS), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 013159492000-0 e do CPF nº 022.259.363-66, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada, Processo Administrativo n.º 004/SEMAS/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA
CNPJ: 22.659.146/0001-86
ENDEREÇO: R. RAIMUNDO VIANA BRAGA, Nº 07, CENTRO, CEP: 65.450-000, NINA RODRIGUES/MA
REPRESENTANTE: JANAÍNA RIBEIRO SANTOS VALE
E-MAIL: janainavale1@hotmail.com TEL.: (98) 99115-4036

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacotes de 01 kg, embalagem transparente, resistente, com solda reforçada íntegra. Informações nutricionais na embalagem validade de no mínimo 6 meses - com registro no ministério competente.	Kg	MANA	4500	R\$ 4,85	R\$ 21.825,00
2	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	Unidade	MARATÁ	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
3	Arroz, origem vegetal, tipo 01, pacotes de 01 kg, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo. No ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	Kg	MANA	5000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
4	Alho em pasta, embalagem de 300G, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	Und	MARINAR	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
5	Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, em embalagem de 01 kg	Pct	MARATA	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00



6	Biscoito salgado tipo cream craker, pacotes embalados 01 a 01. Embalagem de 400g. informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	PCT	POTY	5000	R\$ 4,85	R\$ 24.250,00
7	Biscoito doce tipo maria, embalagem de ate 400g. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	Pct	POYY	4000	R\$ 4,96	R\$ 19.840,00
8	Colorífico(corante), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Kg	MARATA	300	R\$ 10,64	R\$ 3.192,00
9	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado à vácuo em embalagem atóxica , com selo da ABIC, B25 com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro B25no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA pacote de 250G	Und	MARATA	5000	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
10	Creme de leite, embalagem com 200g	Und	TRIANGULO	600	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
11	Extrato de tomate, embalagem de 340gr, informação nutricional na embalagem.	Und	OLE	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
12	Farinha láctea, sachê de 210gr	Sachê	MARATA	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
13	Farinha de trigo com fermento em embalagens de 1 kg não violados, contendo dados de identificação procedência informações nutricionais nº de lote quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses	Kg	DONA BENTA	500	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
14	Fécula de mandioca, sob a forma de pó fina sabor e odor característicos a partir de matérias primas sãs e limpas acondicionado em embalagem polietilenico atóxico, com identificação na embalagem	Kg	SABOR	4500	R\$ 8,83	R\$ 39.735,00
15	Farinha de Milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme B27 legislação vigente.	unidade	BELL SABOR	4500	R\$ 2,74	R\$ 12.330,00
16	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente	unidade	BELL SABOR	4500	R\$ 3,30	R\$ 14.850,00
17	Feijão, origem vegetal, pacotes de 01 KG, embalagem transparente resistente - com registro no ministério competente - informações nutricionais no rótulo.	Kg	SABOR	5000	R\$ 9,94	R\$ 49.700,00
18	Frango resfriado e embalado	Kg	AMERICANO	1500	R\$ 13,26	R\$ 19.890,00
19	Filé de peito de frango, congelado, não temperado, de Primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias Estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas E organolépticas). Deverá ser acondicionada em Embalagem primária constituída de plástico atóxico Transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com Especificação de peso, validade, produto e Marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 10 Meses a partir da entrega para a sec. De educação. Pacote de 1 kg.	KG	FRIATO	800	R\$ 23,79	R\$ 19.032,00
20	Leite em pó, no peso de 200G. Informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Com registro no ministério competente.	Pct	ITALAC	5000	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00



21	Leite integral UHT leite fluido, origem: de vaca, integral, tipo: a, teor gordura: integral, submetido a processamento: UHT ("ultra high temperature"), sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Embalagem cartonada e asséptica (tetrapack) de 1 litro que preserve a integridade e a qualidade do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima a contar da data da entrega: 4 (quatro) meses.	Litro	BETANIA	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
22	Leite condensado, em embalagem de 395 gr	Und	TRIANGULO	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
23	Massa tipo spaghetti, embalagem de 500GR a 1KG, tipo media, com ovos. Informações nutricionais na embalagem com registro no ministério competente.	pacote	PURISSIMA	5000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00
24	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g.	Und	PRIMOR	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
25	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do Creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e Maturado, com 500 g, teor mínimo de 80% de Lipídeos, embalagem plástica com dados de Identificação, data de fabricação, validade e lote.Validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	UND	TOURINHO	200	R\$ 33,18	R\$ 6.636,00
26	Milho verde. Embalagem primária: lata com 300g. embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão.. Validade mínina: 24 meses	Und	OLE	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
27	Óleo de soja, embalagem de 900ML, validade mínima de 6 meses, latas sem ferrugem e não podem estar amassadas - com registro no ministério competente - informações nutricional no rotulo.	Litro	ABC	4500	R\$ 14,15	R\$ 63.675,00
28	Ovos brancos, unidade, embalagem plástica, B43 data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	Dúzia	TIJUCA	1000	R\$ 20,24	R\$ 20.240,00
29	Polpa de fruta nos Sabores Acerola	Kg	POLMAR	600	R\$ 9,85	R\$ 5.910,00
30	Polpa de fruta nos Sabores Goiaba	Kg	POLMAR	600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
31	Polpa de fruta nos Sabores Cajá	Kg	POLMAR	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
32	Polpa de fruta nos Sabores Cajú	Kg	POLMAR	600	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
33	Pimenta moída, em embalagens de 100g	Pct	MARATA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
34	Sal refinado iodado com antimectante. Peso liquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem,contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	CAVALINHO	4500	R\$ 1,10	R\$ 4.950,00
35	Sardinha em conserva - especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 130 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MS e inspecionado pelo SIF	Und	88 MANJUBA D52 BOCA TORTA	4500	R\$ 5,40	R\$ 24.300,00
36	Salsicha de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas B45 pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no B46máximo de 10%. Com registro no SIF ou SISF	Kg	ESTRELA	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
37	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação	Pct	FRUTASUL	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00



38	Tempero completo- completo com alho, sal, pimenta, cebolinha realçador de sabor, embalagem devem conter data da validade, lote, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação copo c/300 g	Und	FRUTASUL	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
39	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	Und	GOTA	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
40	Carne bovina tipo chã, magro, resfriado, com cor sabor e odor característicos de do produto de boa qualidade, embalagem intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade	KG	FRIBAL	400	R\$ 33,15	R\$ 13.260,00
41	Carne bovina de primeira, filé, musculo limpo in natura, congelada, sem gordura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF)	KG	FRIBAL	400	R\$ 44,20	R\$ 17.680,00
42	Carne moída bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 500g.	500 G	QUALIT BEEF	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
43	Hambúrguer bovino: carne bovina processada. Aproximadamente 25 gr. B52congelado. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação B53vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. Caixa com no mínimo 12 unidades.	CAIXA	BRASA	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
44	Pão de hambúrguer, em formato redondo, 7 de trigo branco, 50g cada, embalagem com 6 (seis) unidades. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	PACOTE	SÃO FRANCISCO	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
45	Pão de Hot Dog, tipo doce para cachorro quente, de trigo branco, 50g cada, embalagem com 6 (seis) unidades. Embalagem primária: sacos plásticos. Prazo de validade mínimo: 7 dias. Apresentar rotulagem em todas as embalagens: fabricante, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, peso e informações nutricionais.	PACOTE	SÃO FRANCISCO	1000	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00
46	Milho amarelo para pipoca, de primeira qualidade, estoura fácil, sem sujidades, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade que deve ser de no mínimo 12 (DOZE) meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 500g no mínimo.	PACOTE	SABOR	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00



47	Batata Palito, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, rápido preparo. Ingredientes: Batatas, óleo vegetal, dextrose, estabilizante piro fosfato ácido de sódio. Batatas cortadas em palitos, Espessura de 9 mm, Pré-fritas e congeladas, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Embalagem contendo 1kg.	PACOTE	BEM BRASIL	300	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
48	Refrigerante de 2 litros, sabores variados como: cola, guaraná, laranja e uva.	Unidade	PSIU	400	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
49	Pirulito de bola com recheio de chiclete. Sabores variados. Embalagem de contendo aproximadamente 50 unidades.	PACOTE	POP MANIA	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
50	Bombom de chocolate do tipo wafer, formato retangular, sendo este composto por placa de wafer com recheio sabor chocolate, e cobertura de chocolate, embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Caixa com no mínimo 20 unidades.	CAIXA	BIS	400	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
51	Bombom de chocolate ao leite, formato redondo, com recheio cremoso de castanha de caju, ou amendoim. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Pacote com no mínimo 825g e 40 unidades.	PACOTE	FOFAO	200	R\$ 50,90	R\$ 10.180,00
52	Queijo mussarela, fatiado, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido de leite pasteurizado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	KG	JULIANA	140	R\$ 43,10	R\$ 6.034,00
53	Presunto cozido, fatiado, magro, sem capa de gordura, interfolhado. Embalagem, com dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá ser transportado em veículos fechados refrigerados, licenciados pela Vigilância Sanitária, em embalagens e temperaturas corretas (entre 1º e 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Produto com registro nos órgãos de Agricultura.	KG	SADIA	140	R\$ 29,85	R\$ 4.179,00
54	Bebida Láctea UHT sabor chocolate, cremosa e de boa qualidade, fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade. Possuindo 200ml. Fardo com 27 unidades.	FARDO COM 27	TRIANGULO	150	R\$ 59,50	R\$ 8.925,00
55	Batata Inglesa, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento.	KG	WAGUIM HORTIFRUT	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00

56	Cenoura, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
57	Tomate, coloração vermelha, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
58	Cebola, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
59	Cheiro Verde, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	MAÇO	WAGUIM HORTIFRUT	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
60	Batata Doce, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
61	Macaxeira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
62	Farinha de puba torrada, coloração levemente amarela, possuindo 1 kg cada pacote. Feita com a mandioca que foi descascada em água corrente, deixada de molho até fermentar e amolecer. Esta massa pode receber nomes diferentes de acordo com a região: carimã, massa d ?água, massa de mandioca, massa puba. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e informações nutricionais do produto bem como prazo de validade.	KG	SABOR	4500	R\$ 8,29	R\$ 37.305,00
63	Farinha de Mandioca Branca tipo 1, grupo seca, classe fina, produzida a partir de raízes de mandioca, rico em fibra alimentar, pronto para o consumo e que não contenha sódio e glúten. Embalagem lacrada possuindo dados de identificação e nutricionais do produto bem como prazo de validade.	KG	SABOR	4500	R\$ 6,05	R\$ 27.225,00
64	Limão, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	KG	WAGUIM HORTIFRUT	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
65	Vinagreira, ingrediente fresco, limpo de sujidades, em perfeito estado de conservação e acondicionamento	MAÇO	WAGUIM HORTIFRUT	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
66	Saco para pipoca, dimensão de 8x15cm, coloração branca, bordas superiores com picotes, livre de sujidades, embalagem com 100 unidades.	CENTO	SEGPLAST	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
67	Saquinhos de Hot Dog, em plástico PEAD 0,05, saco em plástico com coloração branca, dimensões 14,5X10,5 cm. Contendo 100 unidades na embalagem.	CENTO	SEGPLAST	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
68	Saco Plástico para cesta básica, sem coloração, transparente, dimensão 35x45, em polipropileno, reforçado, espessura mínima de 06 micras, produto virgem.	Unidade	SEGPLAST	4500	R\$ 0,77	R\$ 3.465,00
69	Rolo de plástico filme PVC, transparente, ideal para alimentos, 15MX28CM.	ROLO	ULTRAPLAST	400	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
70	Rolo Papel Alumínio 30cm X 7,5m.	ROLO	TERMICA	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
71	Marmitex de Isopor branco, com capacidade de 1.100 ml, produto não violado, livre de sujidades e avarias.	CENTO	ULTRAPLASTTHERM	200	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
72	Copo De Isopor Descartável Térmico, capacidade de 350ml, coloração branca, com tampa.	CENTO	ULTRAPLASTTHERM	100	R\$ 87,40	R\$ 8.740,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 779.390,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)



- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (SEMAS)**.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (SEMAS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 08 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA DO REGISTRO:
SUPERMERCADO JANAINA LTDA
CNPJ nº: 22.659.146/0001-86
Nome: JANAÍNA RIBEIRO SANTOS VALE
Cargo: Representante Legal
CPF: 018.482.523-74

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ad4165eb1acd90bfd904f1069ec92d47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº004/SEMED/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 021790472002-3 e do CPF nº 045.532.963-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024**, publicada, **Processo Administrativo nº 004/SEMED/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de

2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros e projetos didáticos pedagógicos de interesse da secretaria municipal de educação de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **025/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INOVE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 35.187.278/0001-02
ENDEREÇO: R. VEREADOR EDMUNDO GENUÍNO OLIVEIRA, Nº 2860, SALA A, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA/PI
REPRESENTANTE: EDSON PINHEIRO COSTA JÚNIOR
E-MAIL: inoveeducacional2019@gmail.com TEL.: (86) 99999-0399

LOTE 1 - MATERIAL DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA PREPARAÇÃO DOS ALUNOS PARA AVALIAÇÕES EXTERNAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.	Aprova Brasil/Editor a Moderna	UND	243	R\$ 160,00	R\$ 38.880,00



2	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
---	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



3	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	231	R\$ 160,00	R\$ 36.960,00
---	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



4	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
---	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



5	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
---	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



6	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
---	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



7	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	242	R\$ 160,00	R\$ 38.720,00
---	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



8	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
---	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



9	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	233	R\$ 160,00	R\$ 37.280,00
---	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



10	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo Página 3 de 29 de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



11	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	295	R\$ 180,00	R\$ 53.100,00
----	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



12	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 6º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



13	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	239	R\$ 180,00	R\$ 43.020,00
----	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



14	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 7º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



15	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	272	R\$ 180,00	R\$ 48.960,00
----	---	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



16	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 8º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



17	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editor a Moderna	UND	290	R\$ 180,00	R\$ 52.200,00
----	---	--------------------------------	-----	-----	------------	---------------



18	<p>CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores dos 9º anos do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



19	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	243	R\$ 160,00	R\$ 38.880,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



20	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------





21	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	231	R\$ 160,00	R\$ 36.960,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



22	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
----	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------





23	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



24	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editor a Moderna	UND	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
----	--	--------------------------------	-----	----	------------	--------------





25	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	242	R\$ 160,00	R\$ 38.720,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



26	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
----	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------





27	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	233	R\$ 160,00	R\$ 37.280,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



28	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	18	R\$ 185,00	R\$ 3.330,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------





29	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	295	R\$ 180,00	R\$ 53.100,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



30	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, Composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e questão explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
----	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



31	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	239	R\$ 180,00	R\$ 43.020,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



32	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
----	--	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



33	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	272	R\$ 180,00	R\$ 48.960,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



34	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência</p> <p>Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
----	---	-------------------------------	-----	----	------------	--------------



35	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	290	R\$ 180,00	R\$ 52.200,00
----	--	-------------------------------	-----	-----	------------	---------------



36	<p>CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	30	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
37	<p>LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR - Material de apoio pedagógico com o objetivo de auxiliar no planejamento escolar, com informações importantes que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas. Deve constar informações sobre o Saeb e Ideb.</p>	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	410	R\$ 30,00	R\$ 12.300,00



38	LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS INICIAIS) - Material complementar, deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares .O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
39	LIVRO PARA O COORDENADOR (ANOS FINAIS) - Material complementar, deve ser destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares. O coordenador deverá encontrar informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores.	Aprova Brasil/Editora Moderna	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 868.790,00

LOTE 2 - MATERIAL VOLTADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
40	Pequeno explorador livro 1 - educação infantil - Atende alunos de 2 e/ou 3 anos - Autora Geovana Muniz dos Santos - Acompanha 2 livros paradidáticos: Cores e Sabores; Os animais.	PAE Editora	UND	551	R\$ 220,00	R\$ 121.220,00
41	Pequeno explorador livro 2 - educação infantil - Atende alunos de 4 anos - Autora Geovana Muniz dos Santos - Acompanha 2 livros paradidáticos: A Lebre e a Tartaruga; A Cigarra e a Formiga.	PAE Editora	UND	240	R\$ 220,00	R\$ 52.800,00
42	Pequeno explorador livro 3 - educação infantil - Atende alunos de 5 anos - Autora Geovana Muniz dos Santos . Acompanha 2 livros paradidáticos: Lenga Lengas e Parlendas; Enrola e Desenrola.	PAE Editora	UND	243	R\$ 220,00	R\$ 53.460,00

VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 227.480,00

LOTE 3 - MATERIAL VOLTADO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	WTD	V. UNIT	V. TOTAL
43	Coleção Velejar- Educação de Jovens e Adultos - 1ª Etapa - 2 Almanques por Etapa e Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04067-9.	Editora FTD	UND	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
44	Coleção Velejar- Educação de Jovens e Adultos - 2ª Etapa - 2 Almanques por Etapa e Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04069-3.	Editora FTD	UND	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
45	Coleção Velejar- Educação de Jovens e Adultos - 3ª Etapa - Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04071-6.	Editora FTD	UND	130	R\$ 230,00	R\$ 29.900,00
46	Coleção Velejar- Educação de Jovens e Adultos - 4ª Etapa - Acesso a plataforma digital. ISBN: 978-85-96-04073-0.	Editora FTD	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 190.900,00

LOTE 4 - MATERIAL VOLTADO PARA O ENSINO DE INGLÊS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
47	Coleção Super Friends - Stage 1 - voltado para os alunos do 1º ano do ensino fundamental	Editora Ática	UND	243	R\$ 90,00	R\$ 21.870,00
48	Coleção Super Friends - Stage 2 - voltado para os alunos do 2º ano do ensino fundamental	Editora Ática	UND	231	R\$ 90,00	R\$ 20.790,00
49	Coleção Super Friends - Stage 3 - voltado para os alunos do 3º ano do ensino fundamental	Editora Ática	UND	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
50	Coleção Super Friends - Stage 4 - voltado para os alunos do 4º ano do ensino fundamental	Editora Ática	UND	243	R\$ 90,00	R\$ 21.870,00
51	Coleção Super Friends - Stage 5 - voltado para os alunos do 5º ano do ensino fundamental	Editora Ática	UND	233	R\$ 90,00	R\$ 20.970,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 108.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.395.170,00

EMPRESA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 29.830.008/0001-67



ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SALES Nº 1812, ALTOS, BAIRRO: MALEITAS, CEP 62.680-000, PARACURU/CE

REPRESENTANTE: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS

E-MAIL: laeducacional2022@gmail.com TEL.: (85) 98181-1119

LOTE 5 - MATERIAL - DIDÁTICO PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - Acompanha 45 livros variados acondicionados em contêiner plástico de alta resistência, 01 Fantoca 3 em 1, Tamanho: Alt. 1,14m Base 1,13m x 1,13m. Túnel: Diâmetro 0,50m Comprimento 1m, Acompanha 150 Bolinhas de plástico. 01 Kit Monta Tudo, Material: Plástico resistente. 30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,095, 30 peças medindo A 0,05 L 0,045 C 0,045. 01 Blocos Big Construtor (contém 16 peças), Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tamanho: A. 31cm x L. 27 cm x C. 37 cm 01 Dados Pedagógicos - Multiblocos Educativos Material: Espuma revestida com tecido antialérgico Tamanho: 17 peças medindo A 10,075 L 0,075 C 0,075. 01 Alfabeto Ilustrado Material: Confeccionado em EVA. 01 Aramado Educativo, Material: Confeccionado em madeira e arame. 01 Playground, Material: Plástico rígido, Tamanho: A.0,77m x L. 0,69m x C. 1,35m. 02 Puff Confeccionado em tecido com estrutura em material resistente, Altura: 0,30m Largura: 0,30m .01 Tapete em EVA, Material: EVA, Tamanho: 1,90m x 1, 90m Espessura: 5mm, kit com brinquedos educativos, playground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pula-pula, puffs infláveis.	PAE Editora	KIT	9	R\$ 17.900,00	R\$ 161.100,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 161.100,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (SEMED)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 09 de Abril de 2024

DETENTORA DO REGISTRO (1):

INOVE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ nº: 35.187.278/0001-02

Nome: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR

Cargo: Administrador

CPF: 417.338.273-15

DETENTORA DO REGISTRO (2):

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº: 29.830.008/0001-67

Nome: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 998.006.163-49

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: ad503a1fdf69f62b1551880b711eef69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº017/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 017/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia de interesse de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de **Licitação nº026/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME
CNPJ: 41.501.537/0001-12
ENDEREÇO: RUA MONTE ALVERNE, Nº 08, 65.025-625, VILA PASSOS, SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: SONIA MARIA ASSAD MARTINS
E-MAIL: malharia.assad@hotmail.com TEL.: (98) 98505-2486

LOTE 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFEÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	400	R\$ 36,62	R\$ 14.646,03



2	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID	400	R\$ 50,24	R\$ 20.097,64
3	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID	200	R\$ 114,12	R\$ 22.823,45
4	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100%POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	200	R\$ 57,05	R\$ 11.410,89
5	FAIXA ESPOSITORA TIPO BANDEIRA PARA DIVERSAS PROGRAMAÇÕES ADMINISTRATIVAS TAM VARIADOS	UNID	200	R\$ 55,35	R\$ 11.070,79
6	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: ÚNICO.	UNID	300	R\$ 74,94	R\$ 22.481,68
7	BOLSA TRANSVERSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOLSA TRANSVERSAL COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLON, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, COR PRETA, MEDIDA DE 41X31 CM, COM FITA CA 100% POLIPROPILENO MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO E 2,6CM DE LARGURA, BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO, ALÇA ALCOCHOADA E TRÊS DIVISORIAS INTERNAS	UNID	100	R\$ 135,41	R\$ 13.541,10
8	MOCHILA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLO, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, CARREGAMENTO COSTAL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPERES REFORÇADOS E CURSO DUPLO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS, COSTURAS REFORÇADAS, DUAS ALÇAS TRASEIRAS E COSTAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COR: PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 30 CM X 12 CM	UNID	100	R\$ 199,28	R\$ 19.928,42
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 135.999,00

LOTE 2- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	400	R\$ 27,99	R\$ 11.197,61
2	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID	400	R\$ 30,80	R\$ 12.318,50



3	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID	300	R\$ 51,16	R\$ 15.349,22
4	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	300	R\$ 33,79	R\$ 10.135,96
5	BOLSA TRANSVERSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOLSA TRANSVERSAL COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLON, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, COR PRETA, MEDIDA DE 41X31 CM, COM FITA CA 100% POLIPROPILENO MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO E 2,6CM DE LARGURA, BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO, ALÇA ALCOCHOADA E TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	150	R\$ 84,86	R\$ 12.728,49
6	MOCHILA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLO, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, CARREGAMENTO COSTAL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPERES REFORÇADOS E CURSO DUPLO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS, COSTURAS REFORÇADAS, DUAS ALÇAS TRASEIRAS E COSTAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COR: PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 30 CM X 12 CM.	UNID	150	R\$ 132,06	R\$ 19.809,27
7	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO DE 58CM.	UNID	300	R\$ 31,37	R\$ 9.410,96

VALOR TOTAL LOTE 2 R\$ 90.950,00

LOTE 3- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	250	R\$ 30,32	R\$ 7.579,91
2	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID	250	R\$ 30,21	R\$ 7.552,84
3	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID	100	R\$ 52,55	R\$ 5.254,75



4	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	200	R\$ 27,29	R\$ 5.457,54
5	CONFECÇÃO DE AVENTAIS DE BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID	100	R\$ 31,32	R\$ 3.132,37
6	CONFECÇÃO DE TUOCAS BRANCAS (MERENDEIRAS) BOLSA TRANSVERSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOLSA TRANSVERSAL COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLON, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, COR PRETA, MEDIDA DE 41X31 CM, COM FITA CA 100% POLIPROPILENO MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO E 2,6CM DE LARGURA, BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO, ALÇA ALCOCHOADA E TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	300	R\$ 15,16	R\$ 4.547,95
7	BOLSA TRANSVERSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOLSA TRANSVERSAL COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLON, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, COR PRETA, MEDIDA DE 41X31 CM, COM FITA CA 100% POLIPROPILENO MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO E 2,6CM DE LARGURA, BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO, ALÇA ALCOCHOADA E TRÊS DIVISÓRIAS INTERNAS.	UNID	100	R\$ 92,45	R\$ 9.244,54
8	MOCHILA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TECIDO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE EM POLIÉSTER, NYLO, PVC 600, COURO SINTÉTICO OU DE QUALIDADE SIMILAR, CARREGAMENTO COSTAL, COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPERES REFORÇADOS E CURSO DUPLO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS COM ZÍPER, 02 BOLSOS LATERAIS, COSTURAS REFORÇADAS, DUAS ALÇAS TRASEIRAS E COSTAS ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS, COR: PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM X 30 CM X 12 CM.	UNID	100	R\$ 79,79	R\$ 7.978,60
9	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UNID	200	R\$ 23,24	R\$ 4.648,36
10	CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	150	R\$ 40,42	R\$ 6.062,95
11	TUNICAS PARA O CORPO MUSICAL DA MESMA - TÚNICA EM PANAMA OU TWUEI COM FIO EM NYLON GROSSO E GALÕES PRATA E DOURADO E BOTÕES DOURADO.	UNID	47	R\$ 179,89	R\$ 8.454,83
12	CAMISAS MANGA COMPRIDA ESTAMPA EM DEGRADÉ	UNID	60	R\$ 69,74	R\$ 4.184,11
13	CALÇAS COM COS ALTO TWUEI PRETA MASCULINA	UNID	47	R\$ 74,28	R\$ 3.491,31
14	VESTIDO POLIAMIDA COM ELASTANO GROSSO DESTALHES.	UNID	28	R\$ 175,10	R\$ 4.902,69
15	CALÇA LEGGENG FEMENINO PRETO EM POLIAMITA	UNID	28	R\$ 93,38	R\$ 2.614,66
16	BARRETINA EM VERNIZ COM PENACHO DE 35 CM, COM FITA DOURADA E BOTÕES PRATA E CORRENTE.PRATA EM AÇO	UNID	47	R\$ 151,75	R\$ 7.132,06



17	BALIZAS - VESTIDOS EM TULE BORDADO COM MIÇANGAS E PAETÉS.CANUTILHOS E VELUDO	UNID	5	R\$ 1.061,19	R\$ 5.305,94
18	BOTAS PARA O CORPO COREOGRÁFICO EM COURO SINTÉTICO SEM SALTO COM ZÍPER LATERAL PRETA	UNID	26	R\$ 175,10	R\$ 4.552,50
19	BOTAS PARA BALIZAS EM COURO SINTÉTICO SEM SALTO COM CADARÇO FRONTAL PRETA	UNID	5	R\$ 198,44	R\$ 992,18
20	SAPATOS MASCULINO DE COURO SINTENTE PRETO E BRACO	UNID	47	R\$ 99,22	R\$ 4.663,25
21	BASTÕES EM ALUMINIO DE 20 POLEGADA TRABALHOS CORPORAIS DO CORPO COREOGRÁFICO	UNID	25	R\$ 46,69	R\$ 1.167,26
22	BADEIRÃO EM FAYLET SUBLIMADA METRAGEM 1,00 X 1,20	UNID	23	R\$ 70,03	R\$ 1.610,70
23	BALIZAS - VESTIDOS EM TULE BORDADO COM MIÇANGAS E PAETÉS.CANUTILHOS E VELUDO	UNID	40	R\$ 1.111,72	R\$ 44.468,70

VALOR TOTAL LOTE 3

R\$ 154.999,84

LOTE - 4 FUNDEB/FARDAMENTO ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 02 A 10 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PP 100% POLIEST GOLA EM V AZUL ROYAL, COM PUNHO AZUL ROYAL DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 02 A 10 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PP 100% POLIEST GOLA EM V AZUL ROYAL, COM PUNHO AZUL ROYAL DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID	1500	R\$ 40,16	R\$ 60.235,28
2	CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR IDADE 11 A 14 ANOS CAMISA MALHA PP 100% POLIESTER COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA AZUL ROYAL COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID	1500	R\$ 25,10	R\$ 37.643,38
3	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS ENSINO INFANTIL , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR PRETA -TAMANHO: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 25 CM; PROFUNDIDADE: 10 CM	UNID	1500	R\$ 43,17	R\$ 64.753,65
4	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL, COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR AZUL CLARO -TAMANHO: ALTURA: 40 CM; LARGURA: 25 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM	UNID	1500	R\$ 52,01	R\$ 78.015,39



5	MOCHILA PARA CARREGAR LIVROS - EJA , COM ZIPER, COM DETALHE EM PLASTICO PARA INSERIR NOME DO ALUNO, COM BOLSO MENOR NA FRENTE, COM LGO PREFEITURA - AZUL ESCURO COM DETALHES NA COR VERMELHA -TAMANHO: ALTURA: 45 CM; LARGURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 12 CM	UNID	800	R\$ 112,45	R\$ 89.960,73
6	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE ADULTA - EJA - CAMISA MALHA PP 100% POLIESTER COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA AZUL ROYAL COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID	800	R\$ 53,21	R\$ 42.570,56

VALOR TOTAL LOTE 4

R\$ 373.172,00

LOTE - 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	150	R\$ 111,79	R\$ 16.767,92
2	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE, COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID	150	R\$ 115,78	R\$ 17.367,30
3	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID	150	R\$ 99,71	R\$ 14.956,67
4	CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	150	R\$ 129,66	R\$ 19.448,34
5	BOLSA DE NAILON PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E LOGO MUNICIPAL 17,9 LARGURA E 8,6 DE ALTURA	UNID	100	R\$ 131,76	R\$ 13.175,56
6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UNID	150	R\$ 233,57	R\$ 35.035,01
7	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA COM ESTAMPA	UNID	150	R\$ 233,57	R\$ 35.035,01
8	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO	UNID	200	R\$ 26,95	R\$ 5.390,00
9	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UNID	150	R\$ 157,70	R\$ 23.655,63
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UNID	150	R\$ 157,70	R\$ 23.655,63
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UNID	150	R\$ 46,91	R\$ 7.036,46



12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.	UNID	100	R\$ 287,47	R\$ 28.746,67
13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5 E 6.	UNID	100	R\$ 173,57	R\$ 17.357,09
14	CONFECÇÃO DE JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UNID	100	R\$ 178,67	R\$ 17.866,53
15	CONFECÇÃO DE CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% algodão, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRURGICO)	UNID	100	R\$ 86,84	R\$ 8.683,89
16	CONFECÇÃO DE BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID	100	R\$ 140,74	R\$ 14.073,89
17	CONFECÇÃO DE CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UNID	100	R\$ 132,65	R\$ 13.265,00
18	CONFECÇÃO DE CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31cm LARGURA 3,31cm DE ALTURA(INFERMEIRO)	UNID	150	R\$ 109,79	R\$ 16.468,96
19	CONFECÇÃO DE CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UNID	150	R\$ 123,67	R\$ 18.550,00
20	CONFECÇÃO DE CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID	70	R\$ 263,31	R\$ 18.431,49
21	CONFECÇÃO DE CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UNID	100	R\$ 140,74	R\$ 14.073,89
22	CONFECÇÃO DE CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UNID	100	R\$ 140,74	R\$ 14.073,89
23	CONFECÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID	100	R\$ 140,74	R\$ 14.073,89
24	CONFECÇÃO DE CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID	100	R\$ 131,76	R\$ 13.175,56
25	CONFECÇÃO DE LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UNID	150	R\$ 140,74	R\$ 21.110,84
26	CONFECÇÃO DE LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA	UNID	150	R\$ 129,75	R\$ 19.462,92
27	CONFECÇÃO DE LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA	UNID	200	R\$ 135,74	R\$ 27.148,34
28	CONFECÇÃO DE CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UNID	100	R\$ 219,59	R\$ 21.958,62
29	CONFECÇÃO DE CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UNID	100	R\$ 209,61	R\$ 20.961,12
30	CONFECÇÃO DE CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO	UNID	200	R\$ 111,79	R\$ 22.357,23
31	CONFECÇÃO LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UNID	150	R\$ 111,79	R\$ 16.767,92

32	CONFECÇÃO DE LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO INFANTIL	UNID	150	R\$ 71,87	R\$ 10.780,00
33	CONFECÇÃO DE CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UNID	150	R\$ 111,79	R\$ 16.767,92
34	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO (CALÇA COM TORÇAL E BATA TRÊS BOLSO)	UNID	150	R\$ 268,50	R\$ 40.274,80
35	CONFECÇÃO DE CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UNID	80	R\$ 140,74	R\$ 11.259,11
36	CONFECÇÃO DE CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UNID	80	R\$ 174,67	R\$ 13.973,56
37	CONFECÇÃO DE CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UNID	100	R\$ 120,77	R\$ 12.076,95
38	CONFECÇÃO DE CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UNID	100	R\$ 87,83	R\$ 8.783,06
39	CONFECÇÃO DE PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UNID	100	R\$ 120,77	R\$ 12.076,95
40	LENÇOL TNT DESCARTAVEL: LENÇOL HOSPITALAR EM TNT EM ROLO DE APROXIMADAMENTE 45M, PICOTES A CADA 60CM PARA FACILITAR O USO, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, USO ÚNICO.	UNID	1000	R\$ 8,88	R\$ 8.876,39
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 704.999,70
LOTE - 6 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	KIT EQUIPAGEM COMPLETA ADULTO, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 45 (QUARENTA E CINCO) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 15 (QUINZE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO ADULTO: P, M, G, GG E EXG.	KIT	40	R\$ 2.153,37	R\$ 86.134,97
2	KIT EQUIPAGEM COMPLETA INFANTIL, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 45 (QUARENTA E CINCO) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 15 (QUINZE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO INFANTIL: 8, 10, 12, 14 E 16.	KIT	20	R\$ 2.153,37	R\$ 43.067,48
3	KIT EQUIPAGEM COMPLETA ADULTO, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 57 (CINQUENTA E SETE) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 19 (DEZENOVE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO ADULTO: P, M, G, GG E EXG;	KIT	40	R\$ 2.346,63	R\$ 93.865,03
4	KIT EQUIPAGEM COMPLETA INFANTIL, EM TECIDO DRY FIT, JOGO COM 57 (CINQUENTA E SETE) PEÇAS, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E PAR DE MEIÃO NAS CORES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, 19 (DEZENOVE) UNIDADES DE CADA ITEM. TAMANHOS VARIADOS, SENDO INFANTIL: 8, 10, 12, 14 E 16.	KIT	20	R\$ 2.346,63	R\$ 46.932,52
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 270.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.730.120,54

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 15 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:

SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME

CNPJ nº: 41.501.537/0001-12

Nome: SONIA MARIA ASSAD MARTINS

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 375.654.603-97

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d31a94bdee030090b74eeb742903775

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº016/SEMAD/2024

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRICULTURA, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO (SAGRIMAS), sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **JOSÉ BARTO DE JESUS RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 851.021.803-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 016/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos agropecuários e de agricultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº **023/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.652.333/0001-47
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 245, CENTRO, CEP: 65.430-000, VARGEM GRANDE/MA
REPRESENTANTE: EVERALDO LIMA SOUZA
E-MAIL: chapagrovge@hotmail.com TEL.: (98) 3461-0199

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Calcário Agrícola Dolomita PRNT 97% (TON)	DOLOMITA	20	R\$ 670,00	R\$ 13.400,00
2	Fertilizante Fertipar N-P-K (TON)	FERTIPAR	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
3	Motobomba a Diesel Branco sucção e recalque 2.1/2x2.1/2,sucção máxima de 7m, rotor de 168, potência de 10 HP (UND)	BRANCO	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	Roçadeira Stihl FS 220, motor a gasolina, potência de 3 HP, Corte a disco de 3 pontos e Fio, Sistema de partida manual, Guidão aberto, com guarda de segurança, Acessórios incluídos: Cinto de sustentação, Carretel de nylon, Ferramentas, Medidor, graxa e óculos. (UND)	STIHL	6	R\$ 3.900,00	R\$ 23.400,00
5	Furadeira de impacto Stihl BT45, potência mínima de 500W, 220 volts, acompanha mandril de ajuste, gatilho anatômico, aplicação em madeira, concreto e aço.(UND)	STIHL	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
6	Cilindro para roçadeiras Stihl (kit revisão) (UND)	STIHL	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
7	Óleo 2 tempos 8017H Stihl, embalagem de 500ml (UND)	STIHL	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
8	Disco/Lâmina 20mm aço 305 especial para Roçadeira Stihl (UND)	STIHL	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
9	Fio de Nylon 3mm quadrado para Roçadeira Stihl (MT)	STIHL	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
10	Cabeçote de corte Trim-Cut 42-2 para Roçadeira Elétrica Stihl (UND)	STIHL	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
11	Carburador para Roçadeira Stihl FS 160/220/280/290 (UND)	STIHL	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
12	Podador de galhos de árvores Motopoda HT 131, motor a gasolina Stihl 36.3 cc 1.4cv 7.9kg. Acessórios apoio dorsal fixo (UND)	STIHL	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
13	Podador de cerva viva Motopoda HT 75, galhos, folhas, à gasolina Stihl 25.4CC 0.95CV 6.6KG (UND)	STIHL	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
14	Forno 58" Polegadas(UND)	JAMAR	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
15	Forno 75" Polegadas(UND)	JAMAR	25	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
16	Forno 46" Polegadas(UND)	JAMAR	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
17	Motor Elétrico monofásico 0,5cv 2 e 4 polos.	WEG	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
18	Plantadeira e Adubadeira articulada Manual Krupp (UND)	KRUPP	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
19	Vacina Aftosa Ouro Fino, fornecco em (DOSE)	OURO FINO	1.200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
20	Triturador Forrageiro Trapp, potencia de 2CV, monofásico, bivolt(UND)	TRAPP	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
21	Pulverizador Manual Agrícola PJ-H 20 Jacto, capacidade 20 Litros, Bomba Costal, Sistema de acionamento Alavanca Manual(UND)	JACTO	70	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
22	Bomba de Água fAMAC Elétrica De Imersão (submersa), 220Vts potencia 1/2CV, Bivolt.(UND)	FAMAC	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
23	Bomba Sapo submersa 800 Anauger, 220w Vazão máx. (L/H) 2.300 (UND)	ANAUGER	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
24	Bomba Sapo submersa 900 Anauger, 220w potência 450w monofásica 220v. (UND)	ANAUGER	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
25	Bomba Centrifuga Famac 0,5 CV sucção 18 metros monofásica 220w(UND)	FAMAC	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
26	Bomba Centrifuga Famac 1CV sucção 36 metros monofásica 220w (UND)	FAMAC	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
27	Carro de Mão Fischer caçamba 45LT (UND)	FISCHER	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
28	Enxada c/cabo de madeira larga 150cm Tramontina (UND)	TRAMONTINA	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
29	Chapéu de palha Panamá com fio de sustentação (UND)	PANAMÁ	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
30	Foice roçadeira c/cabo 120cm Tramontina (UND)	TRAMONTINA	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
31	Bota de borracha Latex KALA cano alto todos os tamanhos (UND)	KALA	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
32	Serrote para madeira STARRETT c/cabo de 40cm (UND)	STARRETT	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

33	Trena VONDER c/fita aço 30m (UND)	VONDER	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
34	Trena VONDER c/fita aço 10m (UND)	VONDER	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
35	Trena a laser BOSCH 0.15-30m de alcance (UND)	BOSCH	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
36	Plantadeira articulada manual bico fino pé de grilo. (UND)	KRUPP	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
37	Pá de Bico c/cabo de madeira 71cm Tramontina (UND)	TRAMONTINA	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
38	Picareta com cabo de madeira 95cm Tramontina (UND)	TRAMONTINA	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
39	Ancinho c/cabo 16 dentes de ferro Tramontina (UND)	TRAMONTINA	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
40	Pulverizador costal SR 450, Motor a gasolina, Mochila de pressão, Capacidade 14 Litros, Com válvula de segurança, Material do corpo plástico, Bico de Metal, Acessórios: chave de vela, chave combinada Stihl. (UND)	STIHL	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
41	Agulhas Hip Veterinária 15x15 SERVE. (UND)	SERVIVET	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
42	Formiga Alicate grande Imobilizador 300 mm KALA (UND)	KALA	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
43	Abamex 1LT Inseticida-Acaricida de contato e ingestão. (UND)	NUFARM	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
44	Sementes Olerícolas Feltrin Verduras e legumes 400MG (PCT)	FELTRIM	4.000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00
45	Seringa Inox tipo Pistola dosadora 50ML Servivet, acompanha um jogo de juntas de vedação e tubo de vidro. (UND)	SERVIVET	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
46	Arame Farpado zincado MOTTO (MT)	BELGO	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
47	Arame Liso aço zincado Belgo Z-700 (MT)	BELGO	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
48	Kit Irrigação Tigre mangueira, aspersores. Gotejadores e inícias de linhas. (UND)	TIGRE	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
49	Barraca tipo FEIRA, tamanhos e cobertura: 1MT de altura, 1,90MT de comprimento, 2,35MT de profundidade, cobertura de 2,40MT, balcão de 1MT de altura e 30cm de largura de mesa. (UND)	KALA	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
50	Grampo Polido para cerca FIN/GROSSO. (KG)	GERDAU	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
51	Bandeja de mudas isopor capacidade para 200 células. (UND)	AGROFERTIL	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 589.415,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio e Abastecimento (SAGRIMAS)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio e Abastecimento (SAGRIMAS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada

pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 18 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

JOSÉ BARTO DE JESUS RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

DETENTORA DO REGISTRO:

CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 13.652.333/0001-47

Nome: EVERALDO LIMA SOUZA

Cargo: Representante Legal

CPF: 200.349.622-04

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 822e1d4bf2616d7c00091edd53bf29af

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº015/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 015/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos do Departamento de Esportes do Município de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de **Licitação nº021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.999.816/0001-06
ENDEREÇO: R. PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA SÃO PEDRO, Nº 21, CEP 65.495-000, SANTA BÁRBARA, MIRANDA DO NORTE/MA
REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR MARINHO TINOCO
E-MAIL: bellempreendimento@gmail.com TEL.: (98) 8289-5931

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apito, em plástico, resistente, durável, com cordão para pescoço, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva, na cor preta.	fox	Unidade	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
2	Aro (bambolê) em PVC, medida aproximadamente 63 cm e tubo de aproximadamente 16 mm.	Sports Religion	Unidade	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
3	Bandeirinhas de futebol para arbitro auxiliar, acompanha 2 unidades, possui especificações oficiais.	penalty	Par	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
5	Bola de Beach soccer em couro, material sintético ou similar, medidas oficiais, aprovada pela confederação da modalidade.	penalty	Unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	Bola de borrachas do número 08.	Genérico	Unidade	100	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00



7	Bola de borrachas do número 10.	Genérico	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
8	Bola de borrachas do número 12.	Genérico	Unidade	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
9	Bolas de futebol campo oficial, couro, sintético, costurada, vulcanizado, miolo removível, lubrificável, com câmara miolo removível.	penalty	Unidade	300	R\$ 82,30	R\$ 24.690,00
10	Bolas de futsal fabricada em poliuretano de alta qualidade, peso e medidas oficiais, Slip system, miolo substituível e lubrificado.	penalty	Unidade	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
11	Bola de handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h11, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	penalty	Unidade	20	R\$ 70,80	R\$ 1.416,00
13	Bola de handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h31, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	penalty	Unidade	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
14	Bola, tipo dente de leite, com aproximadamente 300 g.	pingo de leite	Unidade	70	R\$ 65,70	R\$ 4.599,00
16	Bola de vôlei de praia com peso e medidas oficiais, aprovada pela confederação brasileira de vôlei de praia, sem costura, miolo substituível e lubrificado (slip system).	Unidade	Unidade	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
17	Bolas de voleibol com peso e medidas oficiais, aproada pela confederação brasileira de volei, sem costura, miolo substituível e lubrificado (slip sistem)	rainha	Unidade	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
18	Bomba, dupla ação, tamanho grande, para todos os tipos de bolas, acompanha bico reserva, mangueira direcionável, agulhas rosqueáveis.	penalty	Unidade	40	R\$ 21,80	R\$ 872,00
21	Colchonete de espuma com cobertura em napa de 90x40 com 3mm de altura.	Pratikka Sport	Unidade	70	R\$ 22,60	R\$ 1.582,00
23	Cone, para sinalização, material em pvc, com 75 cm.	kaemy	Unidade	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
24	Cones pequenos de borracha com 23 cm de altura.	kaemy	Unidade	70	R\$ 6,10	R\$ 427,00
25	Cones (prato demarcatório) redondos com borracha (cabeça de chinês) com diâmetro de 21 cm.	kaemy	Unidade	70	R\$ 6,05	R\$ 423,50
26	Corda individual de sisal com cabos em madeira de 2,2m.	vonder	Unidade	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
27	Corda elástica 6 m.	vonder	Unidade	80	R\$ 15,01	R\$ 1.200,80
28	jogo de equipagem com 14+1 camisas, 15 calções e 15 pares de meião, com logo do Município	mm malharia	jogo	70	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
29	jogo de equipagem com 18+1 camisas, 19 calções e 19 pares de meião, com logo do Município	mm malharia	jogo	70	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
30	Fita para marcação de quadra de areia, fita plástica 16/8.	trader	Unidade	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
31	Jogo dama de 30x30 cm: tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxico com serigrafia verde atóxica formando casas claras e escuras, peças plásticas produto com certificado do INMETRO.	Junges	Unidade	60	R\$ 22,59	R\$ 1.355,40
33	Jogo xadrez 32x32 cm, tabuleiro confeccionado em MDF pintado com fundo branco ultravioleta atóxica com serigrafia verde ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, trinta e duas peças (claras e escuras) de plástico produto com a certificação do INMETRO.	Yasorn	Unidade	70	R\$ 54,65	R\$ 3.825,50



35	Kit, para frescobol, com 2 raquetes, em madeira maciça envernizada, empunhadura emborrachada, 1 bola.	mor	Kit	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
36	Luva, para goleiro de futebol, tamanho adulto, resistente Latex, de extrema durabilidade, palmas coloridas para maior destaque, tira elástica com velcro no punho.	Greatideal	Par	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
37	Medalhas em metal, Tamanho: 50mm, sendo ouro, prata e bronze para 1 º, 2º e 3º lugar com fita de cetim.	gedeval	Unidade	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
38	Medalhas em metal, Tamanho: 60mm, personalizada com logomarca, sendo ouro, prata e bronze para 1 º, 2º e 3º lugar com fita de cetim.	gedeval	Unidade	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
39	Petecas, base feita de cortiça ou poliuretano, contendo um pequeno peso de chumbo, a esta está fixado uma saia de nylon, peso 4.745 gramas. Produto com certificação do INMETRO.	tuimader	Unidade	40	R\$ 11,06	R\$ 442,40
40	Raquete de Tênis de mesa em cortiça, comprimento 26 cm, largura 15 cm.	henniu	Par	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
41	Rede para Voleibol, com costura dupla e lona especial, em tamanho oficial.	gismar redes	Unidade	50	R\$ 68,10	R\$ 3.405,00
42	Rede para trave, futebol de campo, com malha 16, em polietileno, trançada, torcida, fio 4, em tamanho oficial, embalagem com duas unidades	gismar redes	Par	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
43	Rede para trave, futebol de salão, malha 10, em polietileno, trançada, torcida, fio 4, em tamanho oficial, embalagem com duas unidades.	gismar redes	Par	50	R\$ 111,60	R\$ 5.580,00
44	Troféus em metal dourado de 1º lugar, com no mínimo 62 cm	jeps	Unidade	60	R\$ 153,60	R\$ 9.216,00
45	Troféus em metal dourado de 2º lugar, com no mínimo 58 cm	jeps	Unidade	60	R\$ 142,10	R\$ 8.526,00
46	Troféus em metal dourado de 3º lugar, com no mínimo 55 cm.	jeps	Unidade	60	R\$ 138,30	R\$ 8.298,00
VALOR TOTAL						R\$ 283.145,10

EMPRESA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.140.831/0001-06

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANTE, Nº 1733, CENTRO, TERESINA/PI

REPRESENTANTE: LEANDRO DE FREITAS VIANA

E-MAIL: comprasgrupoviana@outlook.com TEL.: (86) 98111-0859 / (86) 99921-0549

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	Bola de basquete em borracha, vulcanizada, com pinos, peso e tamanho oficiais câmara de Butyl e miolo removível, com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão.	Unid	80	vollo	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
12	Bola para handebol em material sintético, couro ou similar tamanho h21, medidas oficiais, aprovada pela CBHB.	Unid	20	dualt	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
15	Bolas de Tênis de mesa tamanho oficial: 40mm. Faixa etária: todas as unidades. Categoria: profissional.	Unid	70	vollo	R\$ 3,99	R\$ 279,30
19	Cartão para arbitro de futebol, com tabela para anotações a lápis, embalagem com 1 vermelho e 1 amarelo.	Unid	50	pangué	R\$ 10,00	R\$ 500,00
20	Chuteira em couro ou material sintético para futebol de campo.	Par	500	zagger	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
22	Coletes adulto em polietileno diversas cores.	Unid	400	trb	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
32	Jogo domino material osso, contendo 28 peças, medindo 17x9, 3x4 cm.	Unid	60	double six	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

34	Kit de arbitro (01 camisa, 01 bermuda e 01 par meião).	Kit	30	trb	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.419,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor

beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 18 de Março de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:

BELL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 39.999.816/0001-06

Nome: JOSÉ RIBAMAR MARINHO TINOCO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 405.025.703-34

DETENTORA DO REGISTRO:

LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº: 36.140.831/0001-06

Nome: LEANDRO DE FREITAS VIANA

Cargo: Representante / Procurador

CPF: 653.309.273-15

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADM. Nº010/SEMAD/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD)**, sediada na AV PIO XII, Nº 20, CENTRO, PRESIDENTE VARGAS/MA, CNPJ Nº 06.124.739/0001-91, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo(a) Secretário(a) Autoridade Competente o(a) Sr(a). **ARNALDO LUNA DE SOUSA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 062908632017-0 e do CPF nº 103.857.893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024**, publicada, **Processo Administrativo n.º 010/SEMAD/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás GLP objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de **Licitação nº015/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: 29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
CNPJ: 29.500.647/0001-64
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, N 179, CENTRO, CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM/MA
REPRESENTANTE: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA
E-MAIL: mbbordadosita@gmail.com TEL.: (98) 98261-6244

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Água Mineral Garrafão de 20 litros - fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	UND	PSIU	10.000	R\$ 9,49	R\$ 94.900,00
4	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros	UND	PSIU	600	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
5	Água Mineral em copos - fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica de 200 ml, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	UND	FLORATTA	15.000	R\$ 2,44	R\$ 36.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 149.494,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD)**.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas

atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará

aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Presidente Vargas/MA, 01 de Abril de 2024

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

ARNALDO LUNA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

DETENTORA DO REGISTRO:

29.500.647 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

CNPJ nº: 29.500.647/0001-64

Nome: BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA

Cargo: Proprietária

CPF: 068.653.123-09

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 0dfc5856003bec620066fc6663d52948

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção na Escola Municipal Kátia Cilene Uchôa Bezerra, na Vila Jandiá no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 118.217,40 (Cento e Dezoito mil, Duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA

JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 243a10dd8ca02c56c8db17000dff4025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jaborandi em Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 66.094,58 (Sessenta e Seis mil, Noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 301 0056 1.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1ca7887f8a90e5b8dd5c258dccb72274

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Recuperação e Pintura de Meio Fio de Praças, Avenidas e Bancos De Concreto no Município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 19.053,00 (Dezenove mil e Cinquenta e três reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 451 0027 1.041 CONSTR. RECUP. E MANUT. DE MEIO FIOS, SARJETAS E VALAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 59913e8aad1dbd1f2621538af9e3ae86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. CONTRATADA: SUPERMERCADO JANAÍNA LTDA, CNPJ 22.659.146/0001-86. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 779.390,00 (Setecentos e Setenta e Nove mil, Trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02

PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 7952d42c52a01ce266430f6728a2926a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.187.278/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros e projetos didáticos pedagógicos de interesse do Fundo Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.395.170,00 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Cinco mil, Cento e setenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 8258d04e2592d693b898b8e90ed22957

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. CONTRATADA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 29.830.008/0001-67. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros e projetos didáticos pedagógicos de interesse do Fundo Municipal de Educação de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 161.100,00 (Cento e Sessenta e Um mil e Cem reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0082 2.061 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 10 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4e17352bb3f5210b52497cdf58810844

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção na Escola de Ensino Infantil Francisco de Assis Santos - Povoado Assentamento Assis, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 126.650,24 (Cento e Vinte e Seis mil, Seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro

centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 834ce80ecbf2531c7d60663b846b5ae0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção na Escola de Ensino Infantil Maria de Fátima Uchôa Sampaio, Vila Isabel, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 126.650,24 (Cento e Vinte e Seis mil, Seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4886f4c0882ee93a88abee6830e109f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção na Escola de Ensino Infantil Maria Luiza Frazão S. Rodrigues, Morada Nova, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 126.650,24 (Cento e Vinte e Seis mil, Seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 9d4729531e823c938e6ab5e75c391cf1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. CONTRATADO: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.040.841/0001-01. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Manutenção na Escola de Ensino Infantil Hilton Bezerra Lopes, Povoado Sororoca, no município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO R\$ 126.650,24 (Cento e Vinte e Seis mil, Seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Fevereiro de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 1.072 CONSTR., REFORMA, AMPL. E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 29 de Fevereiro de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 00f3825579d54f1cae6405a8cb2a98e3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (Lote 1) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 135.999,00 (Centro e Trinta e Cinco mil, Novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 3e5fe4e56962730362cedb5298e22e36

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (Lote 2) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 90.950,00 (Noventa mil, Novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

FMAS 08 244 0026 2.005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b3767e206b4e29192d9934bece4ff3f2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Lote 3) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 154.999,84 (Cento e Cinquenta e Quatro mil, Novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e85e5b31bd2f8ddf71647dc93646fdbd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS (SEMED). CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Lote 4) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 373.172,00 (Trezentos e Setenta e Três mil, Cento e setenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0052 2.036 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d25e96a9f9c603dcb2db27039828e3b5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Lote 5) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 704.999,70 (Setecentos e Quatro mil, Novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze)

meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 2834ddf3c2b3401d2c2cd64387ab1d71

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. CONTRATADA: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, CNPJ 41.501.537/0001-12. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMEL). CNPJ 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de confeccionados de malharia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes (Lote 6) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. Alysso de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4317fdd81449c6da89582458cdce700e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. CONTRATADA: PLA CONSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.700.086/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMOTDU). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, acompanhamento de projetos estaduais e federais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO 15 122 0002 2.111 MANUTENÇÃO E FUNC.DA SEC.DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 16 de Abril de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 93178045b0bb1ebb0bdaa9667ceca96b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024. CONTRATADA: CHAPAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 13.652.333/0001-47. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRICULTURA, PESCA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO (SAGRIMAS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Aquisição de produtos

agropecuários e de agricultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 589.415,00 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil, Quatrocentos e quinze reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Abril de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 21 SEC. MUN. AGRIC. PESCA, INDUS. COMERCIO E ABASTECIMENTO. 02 21 00 SEC. MUN. AGRIC. FAMI. MEIO AMBI. INDUS. COMERCIO E SERVIÇOS. 20 122 0002 2.122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE AGRIC. PESCA, INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMEN 3.3.90.30.00 OUTROS MATERIAL DE CONSUMO 02 21 SEC. MUN. AGRIC. PESCA, INDUS. COMERCIO E ABASTECIMENTO. 02 21 00 SEC. MUN. AGRIC. FAMI. MEIO AMBI. INDUS. COMERCIO E SERVIÇOS. 20 606 0040 1.061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTAÇÕES AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 19 de Abril de 2024. José Barto de Jesus Ribeiro - Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Indústria, Comércio e Abastecimento.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: d2f5faa242835b28fd74dfad2dd6cb9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.23.11/2023-PMR. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pela Sra. Elisângela da Silva Harres, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **FORNECEDORA: M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM**, CNPJ: 08.733.853/0001-44, representante legal a Sr. Maria de Lourdes Rodrigues Amorim. **DO OBJETO:** Registro de preços para a eventual **contratação de pessoas jurídicas para agendamento de viagens** compreendendo os serviços de assessoria, cotação reserva emissão, alteração remissão cancelamento, reembolso e entrega de passagens nacionais, de ida e vinda, em poltrona executivas, leito e semi-leito para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

RAZÃO SOCIAL: M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM CNPJ: 08.733.853/0001-44 INSC. EST.: 12.457.921-3, ENDEREÇO: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, nº 250, BOX 2 BAIRRO: POTOSI CIDADE: CEP: 65.800-000; BALSAS/MA, E-MAIL: rosallourdessubagenciabalsas@gmail.com TELEFONE: (99) 99137-1195, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES RODRIGUES AMORIM, CPF Nº 629.444.793-34

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Um/registrado	Valor total/registrado
3	RIACHÃO-MA / IMPERATRIZ-MA	UNID	750	R\$ 109,90	R\$ 82.425,00
4	RIACHÃO-MA / IMPERATRIZ-MA	UNID	250	R\$ 109,90	R\$ 27.475,00
5	IMPERATRIZ-MA / RIACHÃO-MA	UNID	750	R\$ 110,00	R\$ 82.500,00
6	IMPERATRIZ-MA / RIACHÃO-MA	UNID	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
7	RIACHÃO-AM / SÃO LUIS-MA	UNID	450	R\$ 169,90	R\$ 76.455,00
8	RIACHÃO-AM / SÃO LUIS-MA	UNID	150	R\$ 169,90	R\$ 25.485,00
9	SÃO LUIS-MA / RIACHÃO-MA	UNID	450	R\$ 170,50	R\$ 76.725,00
10	SÃO LUIS-MA / RIACHÃO-MA	UNID	150	R\$ 170,50	R\$ 25.575,00

Valor total registrado: R\$ 424.140,00 (quatrocentos e vinte quatro mil cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.

Pela Administração:

ELISANGELA DA SILVA HARRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

Maria de Lourdes Rodrigues Amorim
Representante Legal
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM
CNPJ: 08.733.853/0001-44
FORNECEDORA

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 47f1ad7e20fb05af949a95e39458240d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460.23.11/2023-PMR. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pela Sra. Elisângela da Silva Harres, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA: F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.133.984/0001-28, representante legal o Sr. **Francisco das Chagas de Moraes**. **OBJETO:** Registro de preços para a eventual contratação de pessoas jurídicas para agendamento de viagens compreendendo os serviços de assessoria, cotação reserva emissão, alteração remissão cancelamento, reembolso e entrega de passagens nacionais, de ida e vinda, em poltrona executivas, leito e semi-leito para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Riachão-MA. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

RAZÃO SOCIAL F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.133.984/0001-28 INSC. ESTADUAL: 12.216.812-7 ENDEREÇO: RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, Nº 161 - SAINT LOUIS LOJA 10 - BAIRRO SÃO FRANCISCO. CIDADE:SÃO LUIS ESTADO: MARANHÃO TELEFONE:(98)99972-8050, E-MAIL: fcmorais@fcmoraisturismo.com.br/suporte@fcmoraisturismo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS, INSCRITO RG: 000002300392-8 E CPF: 044.002.593-15

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Um/registrado	Valor total/registrado
1	RIACHÃO-MA / BALSAS-MA	UND	1200	R\$ 29,50	R\$ 35.400,00
2	BALSAS-MA / RIACHÃO-MA	UND	1200	R\$ 29,50	R\$ 35.400,00
11	RIACHÃO-MA / SÃO LUIS-MA (LEITO)	UND	200	R\$ 258,75	R\$ 51.750,00
12	SÃO LUIS-MA / RIACHÃO-MA (LEITO)	UND	200	R\$ 249,00	R\$ 49.800,00
13	RIACHÃO-MA / GOIANIA-GO	UND	100	R\$ 509,50	R\$ 50.950,00
14	GOIANIA-GO / RIACHÃO-MA	UND	100	R\$ 416,02	R\$ 41.602,00
15	RIACHÃO-MA / BRASILIA-BF	UND	120	R\$ 489,00	R\$ 58.680,00
16	BRASILIA-DF / RIACHÃO-MA	UND	120	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00
17	RIACHÃO-MA / TERESINA-PI	UND	120	R\$ 349,40	R\$ 41.928,00
18	TERESINA-PI / RIACHÃO-MA	UND	120	R\$ 248,80	R\$ 29.856,00
19	RIACHÃO-MA / ARAQUAINA-TO	UND	180	R\$ 96,00	R\$ 17.280,00
20	ARAQUAINA-TO / RIACHÃO-MA	UND	180	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
21	RIACHÃO-MA / PALMAS-TO	UND	100	R\$ 243,27	R\$ 24.327,00
22	PALMAS-TO / RIACHÃO-MA	UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
23	RIACHÃO-MA / CAXIAS-MA	UND	80	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00
24	CAXIAS-MA / RIACHÃO-MA	UND	80	R\$ 256,29	R\$ 20.503,20
25	RIACHÃO-MA / GURUPI-TO	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
26	GURUPI-TO / RIACHÃO-MA	UND	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00

Valor Total Registrado: R\$ 623.326,20 (Seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2024.

Pela Administração:

ELISANGELA DA SILVA HARRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA

Pela Fornecedora:

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Representante Legal
F.C. MORAIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.133.984/0001-28

FORNECEDORA

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: de752915136f4acdb5a1dfc3c4b61c43

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.08.02/2024-PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através do Agente de Contratação Sr. Ademilton Batista de Sousa, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico nº 06/2024-SRP, Processo Administrativo nº 010.13.03/2024-pmr, cujo objeto do certame é o contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Riachão -MA,** que tem por critério de julgamento o **menor preço por global,** decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação veiculada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO no dia 24 DE ABRIL DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3336 ISSN 2763-860X, PG. 114. Ademilton Batista de Sousa. Agente de Contratação.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0f4157ff7fa376c5145f5fcbcd8fbd0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO Nº 004/2024

DECRETO Nº 004/2024

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado "Gleba Recanto da Bela Vista", destinado à implementação de loteamento para construção de casas populares destinadas à população carente de baixa renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Decreto-Lei 3.365/1941 e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de promover o bem-estar social e o desenvolvimento urbano sustentável, em conformidade com os princípios da função social da propriedade;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar moradia digna para a população carente de baixa renda do município, contribuindo para a redução do déficit habitacional e melhorando a qualidade de vida;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a localização estratégica e as características do imóvel rural matriculado sob o nº 581 no Cartório de Registro de Imóveis local, o qual possui área de 7,4486 hectares, conforme descrito e georreferenciado nos registros pertinentes;

CONSIDERANDO as condições técnicas que destacam a adequação do imóvel para o projeto de loteamento e construção de casas populares, considerando relevo e topografia;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada, detalhada na matrícula nº 581, é adjacente a um imóvel já municipal, o que permite expandir o projeto loteamento existente, aumentando a eficiência do uso de recursos e infraestrutura e ampliando o número de famílias beneficiadas com moradias dignas no município, em alinhamento com o cumprimento da função social da propriedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor do Município de São Domingos do Azeitão, o imóvel rural denominado "Gleba Recanto da Bela Vista", com área de 7,4486 ha (sete hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e seis centiares), descrito e delimitado na matrícula nº 581 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UHBW-M-8768, de coordenadas (Longitude: - 44°38'21,400. Latitude: -06°47'44,646" e Altitude: 297,90 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°00' e 69,18 m até o vértice UHBW-M-8769, (Longitude: -44°38'19,469", Latitude: -06°47'45,806" e Altitude: 293,78 m); 188°39 e 73,00 m até o vértice UHBW-M-8770, (Longitude: -44°38'19,827", Latitude: - 06°47'48,155" e Altitude: 289,67 m); 196°42' e 74,45 m até o vértice UHBW-M-8772, (Longitude: - 44°38'20,524", Latitude: -06°47'50,476" e Altitude: 297,82 m); 179°21' e 62,55 m até o vértice UHBW-M-8773, (Longitude: -44°38'20,501", Latitude: -06°47'52,512" e Altitude: 298,61 m); 181°34' e 237,44 m até o vértice UHBW-M-8771, (Longitude: -44°38'20,714". Latitude: - 06°48'00,238" e Altitude: 292,85 m); Cerca; deste, segue confrontando com Posse. De propriedade de Juvenal Alves da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°42' e 223,22 m até o vértice UHBW-M-8765, (Longitude: -44°38'27,805", Latitude: -06°47'58,639" e Altitude: 295,32 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°52' e 56,79 m até o vértice UHBW-M-8774, (Longitude: -44°38'27,299", Latitude: - 06°47'56,861" e Altitude: 294,78 m); 350°34' e 74,83 m até o vértice UHBW-M-8766. (Longitude: - 44°38'27,698", Latitude: -06°47'54,458" e Altitude: 293,67 m); 19°18' e 63,51 m até o vértice UHBW-M-8775, (Longitude: -44°38'27,014", Latitude: -06°47'52,507" e Altitude: 290,69 m); 31°54' e 66,12 m até o vértice UHBW-M-8767, (Longitude: -44°38'25,876", Latitude: -06°47'50,680" e Altitude: 300,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com Posse, de propriedade de Valdiran Almeida da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°42' e 118,81 m até o vértice UHBW-M-8776, (Longitude: -44°38'23,252", Latitude: -06°47'47,838" e Altitude: 294,01 m); 30°06' e 113,36 m até o vértice UHBW-M-8768, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A desapropriação tem por finalidade a implementação de loteamento para construção de casas populares, destinadas à população carente de baixa renda do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão através de dotação orçamentária específica, definido no quadro de detalhamento de despesas: **02.07.15.451.09.1.035** - Aquisição Terrenos para Lotear.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos necessários para a efetivação da desapropriação, incluindo ações judiciais, caso necessário, observando-se os procedimentos legais aplicáveis e a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 25 de abril de 2024

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c3d56dbee0aba22ee56d2f6a9d0b3a1e

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANTTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.206.844/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA IX - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO e CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 053/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANDRESSA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR CAVALCANTE (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b112411fdd227085be91a05b9ad4a4dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ALEXON DE J F MAGALHAES	CPF/CNPJ:	14.847.216/0001-00
ENDEREÇO:	RUA DOS CARIPUNAS, 880	BAIRRO:	JURUNAS
CIDADE:	Belém	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 9178-0501	E-MAIL:	alexonfm@yahoo.com.br
REPRESENTANTE:	ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES	CPF:	483.305.822-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
19	FORTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	BLUECASE	UND	20	R\$ 151,00	R\$ 3.020,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 755,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 755,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 755,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 755,00						
Valor Total					R\$ 3.020,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES CPF nº 483.305.822-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9631cbbde3ca4c3137dded9f585032d6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.326,00 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CPF/CNPJ:	45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	Avenida Setecentos, sn	BAIRRO:	Terminal Intermodal da Serra
CIDADE:	Serra	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(49) 99101-6626	E-MAIL:	licitacao.btcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF:	091.465.579-54

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	MULTILASER	UND	20	R\$ 416,30	R\$ 8.326,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.081,50						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.081,50						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.081,50						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.081,50						
Valor Total					R\$ 8.326,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	LUCAS GRIEBELER SANDI CPF nº 091.465.579-54
---	--

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a0d65f8e60ec52ac253eebacf42782e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	Creatch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI - EPP	CPF/CNPJ:	25.406.063/0001-73
ENDEREÇO:	Rua Domingos Rodrigues, 341 - CJ. 65,	BAIRRO:	lapa
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 3836-0214	E-MAIL:	licitacao@createch.com.br
REPRESENTANTE:	Cynthia Maria Pimentel Pieroni	CPF:	183.531.838-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	10	R\$ 2.299,00	R\$ 22.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.897,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.598,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.897,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.598,00						
Valor Total					R\$ 22.990,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Cynthia Maria Pimentel Pieroni CPF nº 183.531.838-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D.E.A CALCADOS LTDA	CPF/CNPJ:	52.331.094/0001-85
ENDEREÇO:	RUA CEL. JOAO RINCON, 02,	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pires do Rio	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(64) 99933-5612	E-MAIL:	deacalculoslicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	DANILO ESTEVAO AMARAL	CPF:	008.528.061-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	Cabo de Conexão de impressora	CRF	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50					
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 47,50					
Valor Total					R\$ 190,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	 DANILO ESTEVAO AMARAL CPF nº 008.528.061-59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 47.647,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J I DA S ALMEIDA	CPF/CNPJ:	27.240.015/0001-83
ENDEREÇO:	RUA CEARA, 1427	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8508-6240	E-MAIL:	feltec402@gmail.com
REPRESENTANTE:	Jerry Inacio da Silva Almeida	CPF:	126.969.178-33

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	Projeter Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.980,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.980,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 5.960,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.980,00					
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 80,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 70,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 80,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 70,00					
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	35	R\$ 26,80	R\$ 938,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 268,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 214,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 241,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 214,40					
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	30	R\$ 22,89	R\$ 686,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 183,12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 160,23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 183,12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 160,23					

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	20	R\$ 54,89	R\$ 1.097,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 274,45						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 274,45						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 274,45						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 274,45						
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.840,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 2.485,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 2.840,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 2.485,00						
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	20	R\$ 953,75	R\$ 19.075,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.768,75						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.768,75						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.768,75						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 4.768,75						
Valor Total					R\$ 47.647,50	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Jerry Inacio da Silva Almeida CPF nº 126.969.178-33

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 60b63f45a7e87af975cea4fb83164d7f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piauí, 649	BAIRRO:	Centro



CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
12	HD Sata 500 GB	WESTEM DIGITAL	UND	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 560,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 560,00					
18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	NATICOM	UND	25	R\$ 36,80	R\$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 257,60					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 184,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 257,60					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 220,80						
Valor Total					R\$ 3.160,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023</p>	<p>Lindomar Pires de Sousa CPF nº 963.930.763-72</p>

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 58cce45d37100148ff8d2bf323e8054b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 47.660,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. A. DE O. COSTA	CPF/CNPJ:	24.196.494/0001-90
ENDEREÇO:	R Paraiba, 529 A	BAIRRO:	Jucara

CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8144-0701	E-MAIL:	microchip.com@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	CPF:	010.909.733-57

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	16	R\$ 2.078,00	R\$ 33.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 10.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 8.312,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 8.312,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 6.234,00					
5	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.020,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 680,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.020,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 680,00					
17	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 675,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 675,00					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R\$ 2.078,00	R\$ 8.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.078,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.078,00					
Valor Total					R\$ 47.660,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA CPF nº 010.909.733-57

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf5e762050b8b236db2e926567c139c8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CPF/CNPJ:	49.490.183/0001-60
ENDEREÇO:	R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOS FUNDOS,	BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CIDADE:	Pato Branco	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(46) 9119-8223	E-MAIL:	T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	CPF:	107.291.639-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	20	R\$ 2.361,00	R\$ 47.220,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 16.527,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.083,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11.805,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 11.805,00						
Valor Total					R\$ 47.220,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA CPF nº 107.291.639-89

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6b437d9e43946f96c6821d92505a6f10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23

LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA	CPF/CNPJ:	33.011.597/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Estácio Ferreira, n.º 11,,	BAIRRO:	Nossa Senhora do O
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 99141-0086	E-MAIL:	ccdmtelinformatica@gmail.com
REPRESENTANTE:	Carlos Cesar de Moraes	CPF:	165.939.308-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Impressora : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	20	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 12.950,00						
Valor Total					R\$ 51.800,00	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Carlos Cesar de Moraes CPF nº 165.939.308-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 48697d59da0f499755cdd5a4011964b0

Código identificador: c0528d364654c6fcdd2fe499d0f09d61

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 30 de abril de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 25 de Abril de 2024. Reginaldo Santos Barros Secretário.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA** do tipo: Menor Preço, Valor Global : OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO E RUA DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; **Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas**, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparência do município www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, no Mural de Licitações -

TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsiparaíso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 23 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 735447160c11225c0315891b60486caf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

ORGÃO PARTICIPANTE: DIVERSAS SECRETARIAS

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 10/05/2024.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Sóter/MA, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura- SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 06702e794214c4503622d248e927453c

DECRETO Nº. 23/2024 - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº. 23/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA

Art. 1º Nomear a Sr. (a). **TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO**, para o Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de São João do Sóter - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITURA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 5d2d212c957400aee8a82594298b7986

DECRETO Nº 025/2024 NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 025/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021.”

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Sóter a Comissão de Membros de Contratação, composta pelos servidores **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**.- CPF nº 927.074.833-20, **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, CPF nº 602.723.873-98 e **EDANE SILVA ROCHA**, CPF nº60190852364, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**.- CPF nº 927.074.833-20 como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A sra(o). **EDANE SILVA ROCHA**, CPF nº60190852364 e **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, CPF nº 602.723.873-98 quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a9874f82a47955c72c38cc46c804cba9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Lei Municipal nº 787, de 25 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal
EDUARDO COELHO MENDES para **UNIDADE MAIS INTEGRAL
EDUARDO COELHO MENDES**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição
Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art.1º. A **Escola Municipal EDUARDO COELHO MENDES** situada a
Rua Gonçalves Moreira, Zona Urbana deste município de São João dos
Patos, Estado do Maranhão, passa a denominar-se **UNIDADE MAIS
INTEGRAL EDUARDO COELHO MENDES**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado
do Maranhão, aos 25 dias do mês de abril de 2024.**

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5049455db7fa71991a70847f16f0e347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº
01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **WELLITON DA SILVA SANTOS,
CNPJ: 51.500.392/0001-99**. Valor **R\$ 22.539,72 (vinte e dois mil
quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTOFADOS
DOS BANCOS DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA
PRÓPRIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, no exercício de 2024, FUNDAMENTO LEGAL art. 74, V,
da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Dispensa
11/03/2024. Ratificação em 24/04/2024 .PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA,
25 de março de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 203d1663175ded483baaf3328da14319

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 60/2024- CPL/SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024 - CPL/SRM
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação nº 20/2024.
Objeto: Contratação de consultoria especializada para a prestação de
serviços de elaboração de relatório minucioso de impacto ambiental,
plano de conservação e restauração, e descrição dos dados geográficos
e ambientais, bem como medidas a serem adotadas para a preservação
e revitalização dos riachos Riachão e Cachoeira, no Município de São
Raimundo das Mangabeiras/MA.

**Empresa: H B CONSULTORIA SEGURANCA E SAUDE NO
TRABALHO LTDA; CNPJ nº 45.404.154/0001-87;**

Valor: R\$ 63.500,32 (sessenta e três mil, quinhentos reais e trinta e dois
centavos), **Período: será de 12 (doze) meses.**

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe
encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o
interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à
instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do
presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei
14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de abril de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 05b42766552969a6aca9181ded057afb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 126/2024.PARTES: CONTRATO DE
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
ANGRA C. SANTOS LTDA. CNPJ nº 22.905.016/0001-86). OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes,
para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 61.307,15
(sessenta e um mil, trezentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE ABRIL de
2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária
Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. ANGRA CAROLINA DA
CUNHA SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 608e92374b7999f351f167aabeadd860

RESENHA DO CONTRATO Nº 127/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 127/2024.PARTES: CONTRATO DE
FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA
ANGRA C. SANTOS LTDA. CNPJ nº 22.905.016/0001-86). OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes,
para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 157.343,92
(cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e
noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE
FERRER/MA, 19 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE
PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente
Férrer-MA. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS - Representante
Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: f8a0e55fbc909ab1de5560e4f547b6ce

RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 128/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA. CNPJ nº 22.905.016/0001-86). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 40.511,54 (quarenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 9c0a5c6313aa0bbd355087901256c992

RESENHA DO CONTRATO Nº 129/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 129/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANGRA C. SANTOS LTDA. CNPJ nº 22.905.016/0001-86). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 29.779,89 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. ANGRA CAROLINA DA CUNHA SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 19889b65b5d6f6fdd0287cea50b9d3c0

RESENHA DO CONTRATO Nº 130/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 130/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V L P SOARES. CNPJ nº 02.845.044/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar e kit bebê, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 564.001,50 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, um real e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. VERA LUCIA PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 8515a6818b380dbf8d0de3cea70785ea

RESENHA DO CONTRATO Nº 131/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 131/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA V L P SOARES. CNPJ nº 02.845.044/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar e kit bebê, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 137.214,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA. VERA LUCIA PESSOA SOARES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 0f2873e4b8e9b6fcd0f6e37e53e411a

RESENHA DO CONTRATO Nº 132/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 132/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAURO S ARAUJO. CNPJ nº 38.490.776/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R\$ 330.516,87 (Trezentos e trinta mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE ABRIL de 2024. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. MAURO SOUSA ARAUJO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: cd52386de893d8387b6079802ad2efa4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 028/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 028/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - Dispensa de Licitação Nº 008/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.699.317/0001-45, Rua Santo Antônio, 610, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 57.201,00 (cinquenta sete mil duzentos um reais).** DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares, 12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 12.365.0012.2-081 - Manutenção e Funcionamento de Creches (30%), 12.365.0012.2-082 - Manutenção e Funcionamento da Pré-Escola (30%), 12.361.0012.1-027 - Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e RAFAEL BARROS MAIA - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b008994eb147c3c9ba6b9e72a6313914

PORTARIA Nº 073, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização do Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de cargos públicos, com o objetivo de coordenar, supervisionar, aplicação de provas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Concurso Público.

Art. 2º Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores: **Maria da Conceição Paes Landim Ferreira**, professora do quadro efetivo, matrícula n.º 00039, inscrita no CPF Nº 449.289.803-44, **Ana Letícia Barbalho Silva França**, professora do quadro efetivo, matrícula n.º 01255, inscrita no CPF Nº 023.494.393-99 e **Maria Helena Paes Soares**, auxiliar de administração do quadro efetivo, matrícula n.º 0140, inscrita no CPF Nº 033.735.423-59, para, sob a Presidência do primeiro, dirigir aos trabalhos mencionados no Artigo 1º.

Art. 3º A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, no período do Concurso Público, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 48e2dc486dbcc9fad61a02be4c91f51*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2024

"Decreta Luto Oficial em Timbiras/MA pelo falecimento da Sr.ª. Maria da Graça Silva Sousa".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS** no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Maria da Graça Silva Sousa**.

CONSIDERANDO que a Senhora **Maria da Graça Silva Sousa** foi uma das primeiras professoras de formação em nosso município;

CONSIDERANDO que a Senhora **Maria da Graça Silva Sousa** exerceu o cargo de Secretária Municipal de Educação no período compreendido de 1988 à 1992.

CONSIDERANDO o estado de comoção dos munícipes, em face da notícia do falecimento da **Sr.ª. Maria da Graça Silva Sousa**, haja

vista a relevância dos seus trabalhos prestados no Município, contribuição política e social, o qual goza de elevada estima e consideração na cidade.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Timbirense respeitar o momento de consternação e pesar que ora se evidencia pela cidade, dado o respeito que é devido pelos munícipes à família da falecida, pessoa que muito contribuiu para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Timbiras/MA, por 03 (três) dias, pelo falecimento da **Sr.ª. MARIA DA GRAÇA SILVA SOUSA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANTONIO BORBA
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 67a06d9c5d4aa90b4131e77545badd10*

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

Resenha de extrato do contrato n. 013/2024 - Dispensa de Licitação DL. 015/2024, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; J W CARNEIRO LOPES CNPJ Nº 08.409.569/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistema integrado de gestão de criação e gerenciamento de arquivo json (para importação das informações ao TCE - MA). Sic - Contrata com orientação e suporte técnico. Valor contrato: global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: **André Luis Gabriel dos Santos Silva**; Presidente da Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Jose Walber Carneiro Lopes; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 25 de abril de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: f8bacfc29dde4c1ee131ca43cc64d71c*

IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

Resenha de extrato do contrato n. 014/2024 - Dispensa de Licitação DL. 016/2024, Partes: Instituto de Pensões e Aposentadoria do município de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 00.612.647/0001-74, e a empresa; VALDIMAR P DA SILVA LTDA CNPJ Nº 08.355.735/0001-40. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo em geral. Valor contrato: global de R\$ 30.332,90 (trinta mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Reserva de dotação orçamentária: está no orçamento geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Nos termos do Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011; Signatários: **André Luis Gabriel dos Santos Silva**; Presidente da Instituto de Pensões e Aposentadoria/Contratante; e Valdimar Pereira da Silva; representante da empresa contratada.

Timbiras/MA, em 25 de abril de 2024.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: bb68b8feaa0625f61f3f8dc3f3550985

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2023

Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutóia (MA),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA (MA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Retifica-se o Anexo VII do Edital do Processo Seletivo 001, de 25 de setembro de 2023, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25 de setembro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 e 19 de outubro de 2023
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	23 de outubro de 2023
PERÍODO PARA RECURSO DOS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES	24 de outubro de 2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS	26 de outubro de 2023
AValiação DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	23 de outubro a 09 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	10 de novembro 2023
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CONSOLIDADO DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPENHO E ENVIO DO PLANO GESTOR	13 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	16 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA SOBRE GESTÃO ESCOLAR	09 de abril de 2024
AValiação ESCRITA	26 de abril de 2024
ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ESCRITA	29 de abril a 07 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO ESCRITA	08 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA	09 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	13 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	13 de maio de 2024
ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	15 a 17 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	20 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL	21 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	23 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVAS SITUACIONAIS	23 de maio de 2024
PROVAS SITUACIONAIS	27 e 28 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A PROVAS SITUACIONAIS	30 de maio de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DA PROVAS SITUACIONAIS	31 de maio de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	04 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	04 de junho de 2024
CURSO DE GESTÃO ESCOLAR	10 a 14 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17 de junho de 2024
PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL	18 de junho de 2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS	20 de junho de 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	20 de junho de 2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo 001, de 25 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

Tutóia (MA), 25 de abril de 2024.

Daisy Filgueiras Lima Baquil
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e3e05b40ff1ddb9abb8eef7bb98892ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O Município de Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana www.viana.ma.gov.br/portal/index.php/portal-da-transparencia, e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado. Viana/MA, 25 de abril de 2024. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** - Secretário Municipal de Administração e Planejamento. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14 de maio de 2024. **HORÁRIO:** 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** ATÉ 09h29min, do dia 14 de maio de 2024. **Local:** www.licitanet.com.br

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: b6840def0dbe7b9144e58c057d1748df

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 090/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 090/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, FIRMADO EM 20/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.382.302/0001-83. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato 271/2023, com a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO POVOADO BACURIZEIRO no município de Viana/MA. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 18 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUCAO LTDA / CNPJ nº 08.382.302/0001-83 - REPRESENTADA PELO Sr. Joscimar Andrade Prazeres, CPF Nº 757.341.178-20, VIANA -MA, 25/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: bc9e6277ad6c93acaf126d70c3719c0e

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 086/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 086/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, FIRMADO EM 16/02/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, PESSOA

JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.382.302/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas no padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no povoado Bacurizeiro do Município de Viana - MA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER. 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.569 Fonte de Recursos; Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Ensino Infantil; 12 365 0190 Pré Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1050 0000 Construção/Refor.Ampliação de Escola Infantil/Educ; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.542 Fontes de Recursos; Origem da Fonte; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT. **VALOR:** R\$ 536.181,61 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **BASE LEGAL:** § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68, E PELO **CONTRATADO:** ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA / CNPJ nº 08.382.302/0001-83 - REPRESENTADA PELO Sr. Joscimar Andrade Prazeres, CPF Nº 757.341.178-20, VIANA -MA, 25/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 6964bb8b529fb9dd633a49149a9d3e28

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 227/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 227/2024 DA ADESÃO Nº 010/2023, FIRMADO EM 10/04/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA JR AMORIM ENGENHARIA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.423.408/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas no padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no povoado Bacurizeiro do Município de Viana - MA. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; 15 Urbanismo; 15 451 Infraestrutura Urbana; 15 451 0323 Planejamento Urbano; 15 451 0323 1081 0000 Pavimentação em Bloquetes de Vias Públicas; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações; 1.500 Fontes de Recursos; Origem de Fonte de Recursos; Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R\$ 333.952,41 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). **BASE LEGAL:** § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, CPF: 040.102.693-59, E PELO **CONTRATADO:** JR AMORIM ENGENHARIA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA / CNPJ nº 39.423.408/0001-01 - REPRESENTADA PELO Sr. Jose Reis Amorim Ferreira Júnior, CPF Nº 025.824.693-60, VIANA -MA, 25/04/2024.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 8c858db2bd2daad682d828c02f6df72c

PORTARIA Nº 0679, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GERSON FREITAS VIEIRA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GERSON FREITAS VIEIRA FILHO**, Vigia, Matrícula nº 190-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 016361712000-3 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 000.930.623-46, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 29 de abril de 2024 e término no dia 27 de julho de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 28 de dezembro de 2010 e findou no dia 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 0b2a107f77e203003e00410c980ba079

PORTARIA Nº 0680, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR VALDETE FERREIRA SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VALDETE FERREIRA SALES**, Professor, Matrícula nº 659-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 049367772013-6 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 405.435.603-68, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 29 de abril de 2024 e término no dia 27 de julho de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 2004 e findou no dia 01 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024.



CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 056094edca070d863bcb0a4024d0a3e5





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br